

**ANEXO VI**  
**REGIMIENTO UNIFICADO**

## ÍNDICE

<b>TÍTULO I - Da Faculdade e seus Objetivos</b>	<b>01</b>
<b>TÍTULO II - Da Estrutura Organizacional da Faculdade</b>	<b>02</b>
Capítulo I - Dos Órgãos	<b>02</b>
Capítulo II – Do Conselho Superior	<b>03</b>
Capítulo III - Da Diretoria	<b>05</b>
Capítulo IV – Do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	<b>07</b>
Capítulo V – Da Coordenadoria do Curso	<b>09</b>
Capítulo VI – Da Comissão Própria de Avaliação – CPA	<b>12</b>
<b>TÍTULO III - Da Atividade Acadêmica</b>	<b>12</b>
Capítulo I - Do Ensino	<b>12</b>
Seção I - Dos Cursos	<b>12</b>
Seção II - Da Estrutura dos Cursos	<b>13</b>
Capítulo II - Da Pesquisa	<b>14</b>
Capítulo III - Das Atividades de Extensão	<b>15</b>
<b>TÍTULO IV - Do Regime Escolar</b>	<b>15</b>
Capítulo I - Do Ano Letivo	<b>15</b>
Capítulo II - Do Processo Seletivo	<b>16</b>
Capítulo III - Da Matrícula	<b>17</b>
Capítulo IV - Da Transferência e do Aproveitamento de Estudos	<b>18</b>
Capítulo V - Da Avaliação do Desempenho Escolar	<b>19</b>
Capítulo VI - Dos Estágios	<b>22</b>
<b>TÍTULO V - Da Comunidade Acadêmica</b>	<b>22</b>
Capítulo I - Do Corpo Docente	<b>22</b>
Capítulo II - Do Corpo Discente	<b>25</b>
Capítulo III - Do Corpo Técnico-Administrativo	<b>26</b>
<b>TÍTULO VI - Do Regime Disciplinar</b>	<b>27</b>
Capítulo I - Do Regime Disciplinar em Geral	<b>27</b>
Capítulo II - Do Regime Disciplinar do Corpo Docente	<b>27</b>
Capítulo III - Do Regime Disciplinar do Corpo Discente	<b>28</b>
Capítulo IV - Do Regime Disciplinar do Corpo Técnico-Administrativo	<b>29</b>
<b>TÍTULO VII - Dos Títulos e Dignidades Acadêmicas</b>	<b>29</b>
<b>TÍTULO VIII - Das Relações com a Entidade Mantenedora</b>	<b>30</b>
<b>TÍTULO IX - Disposições Gerais</b>	<b>31</b>
Anexo I - A - Organização Curricular do Curso de Administração	<b>32</b>
Anexo I - B - Organização Curricular do Curso de Administração para ingressos a partir de 2018	<b>36</b>
Anexo I - C - Organização Curricular do Curso de Ciências Contábeis	<b>40</b>
Anexo I - D - Organização Curricular do Curso de Ciências Contábeis para ingressos a partir de 2018	<b>43</b>
Anexo I - E - Organização Curricular do Curso de Direito	<b>47</b>
Anexo I - F - Estrutura Curricular do Curso de Administração	<b>50</b>
Anexo I - G - Estrutura Curricular do Curso de Administração para ingressos a partir de 2018	<b>55</b>

Anexo I - H - Estrutura Curricular do Curso de Ciências Contábeis	<b>60</b>
Anexo I - I - Estrutura Curricular do Curso de Ciências Contábeis para ingressos a partir de 2018	<b>66</b>
Anexo I - J - Estrutura Curricular do Curso de Direito	<b>71</b>
Anexo II - A - Currículo Pleno do Curso de Administração	<b>77</b>
Anexo II - B - Currículo Pleno do Curso de Administração para ingressos a partir de 2018	<b>79</b>
Anexo II - C - Currículo Pleno do Curso de Ciências Contábeis	<b>81</b>
Anexo II - D - Currículo Pleno do Curso de Ciências Contábeis para ingressos a partir de 2018	<b>83</b>
Anexo II - E - Currículo Pleno do Curso de Direito	<b>85</b>

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE PERNAMBUCO**

**REGIMENTO**

**TÍTULO I  
DA FACULDADE E SEUS OBJETIVOS**

Art. 1<sup>o</sup> A Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco tem como limite territorial de atuação na cidade de Recife-PE, sendo um estabelecimento isolado particular de ensino superior, mantida pela Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino LTDA. - SOPECE, C.N.P.J. do M.F. sob o nº 08.141.582/0001-38, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, com sede e foro na Av. João de Barros, 561 - Recife, Estado de Pernambuco, com seu Estatuto inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob o nº 26201497699, Protocolo nº 05/028073-2, em 28/02/05, registrado em microfilme sob os nºs 292849 e 292850.

Art. 2.º A Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco será regulamentada pela legislação do ensino superior, por este Regimento e no que couber pelo estatuto da Mantenedora.

Art. 3º A Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, como instituição educacional, tem por objetivos nas áreas dos cursos que ministra:

I - a formação de diplomados nas diferentes áreas de conhecimentos proporcionando aptidões em setores profissionais, participando no desenvolvimento da sociedade brasileira;

II - a realização do trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da criação cultural, promovendo a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos;

III - a extensão do ensino e da pesquisa à comunidade, mediante a promoção de aperfeiçoamento cultural profissional e da prestação de serviços especializados;

IV – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; e

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

V – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação.

**TÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FACULDADE**

**CAPÍTULO I**  
**Dos Órgãos**

Art. 4º São órgãos da Faculdade:

I – Conselho Superior;

II - Diretoria;

III – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);

IV – Coordenadoria de Cursos;

V – Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Art. 5º Ao Conselho Superior e a Coordenadoria de Cursos aplicam-se às seguintes normas:

I - o Colegiado funcionará em sessão plenária com a totalidade dos seus membros, na primeira convocação; com dois terços na segunda convocação e com qualquer número na terceira convocação; não podendo as convocações ter um espaço inferior à meia hora, entre uma e outra;

II - o Presidente do Colegiado participa da votação e, no caso de empate, dará o voto de qualidade;

III - nenhum membro do colegiado pode participar de sessão em que se aprecie matéria de seu interesse particular;

IV - as reuniões que não se realizem em datas pré-fixadas no calendário anual, aprovado pelo colegiado, são convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo em caso de urgência, constando da convocação a pauta dos assuntos; e

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

V - das reuniões será lavrada ata, lida e assinada na mesma sessão ou na seguinte.

**CAPÍTULO II**  
**Do Conselho Superior**

Art. 6º O Conselho Superior é constituído:

I - pelo Diretor da Faculdade, seu Presidente e pelo Diretor de cada Curso;

II - pelo Vice-Diretor do Curso;

III – por um professor de cada Coordenadoria de Cursos;

IV - por até 1/5 da representação estudantil; e

V - por dois representantes da comunidade.

§ 1º O Diretor da Faculdade é designado pela Mantenedora, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido.

§ 2º Os Diretores de cada Curso são escolhidos pela Mantenedora, com mandato também de 4 (quatro) anos, podendo serem reconduzidos.

§ 3º Os representantes dos docentes são eleitos por seus pares para mandato de 1 (um) ano, em lista de 4 (quatro) nomes para serem escolhidos pelo Diretor-Presidente da Mantenedora, podendo serem reconduzidos.

§ 4º Os representantes da comunidade são escolhidos pela Mantenedora e tem mandato de 2 (dois) anos.

Art. 7º O Conselho Superior reúne-se ordinariamente no início de cada ano letivo e extraordinariamente quando convocada pelo Diretor, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta dos membros que a constituem.

Art. 8º Compete ao Conselho Superior:

I – apreciar e aprovar o Regimento da Faculdade e suas alterações, submetendo-os ao órgão federal competente nos termos da legislação vigente;

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

II - aprovar o plano anual de Atividades da Faculdade, observado o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

III - aprovar a realização de cursos de aperfeiçoamento, especialização, extensão, mestrado e doutorado, mediante, quando for o caso, de prévia autorização do órgão federal competente nos termos da legislação vigente, bem como também aprovar os seus respectivos planos;

IV - apreciar o Curriculum Vitae dos professores para contratação pela Mantenedora;

V - decidir os recursos interpostos de decisões dos demais órgãos, em matéria didático-científica e disciplinar;

VI - apreciar o relatório anual da Diretoria;

VII - sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades da Faculdade, bem como opinar sobre assuntos pertinentes que lhe sejam submetidos pela Direção da Faculdade;

VIII - decidir sobre a concessão de dignidades acadêmicas;

IX - organizar, anualmente, o calendário escolar;

X - normatizar, anualmente, a realização do Processo Seletivo;

XI - elaborar e aprovar o currículo pleno de cada curso de graduação e de pós-graduação, segundo as diretrizes curriculares fixadas pelo Poder Público, bem como suas modificações para vigência, após aprovação do órgão federal competente nos termos da legislação vigente;

XII - decidir sobre pedidos de transferências e aproveitamento de estudos, quando for o caso;

XIII - aprovar as normas de funcionamento dos estágios curriculares e das monitorias;

XIV - aprovar a proposta de orçamento anual e o plano de aplicação dos recursos orçamentários apresentados pelo Diretor;

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

XV - submeter à apreciação da Mantenedora, acordos e convênios com entidades nacionais ou estrangeiras, que envolvam o interesse da Faculdade;

XVI – Representar a Mantenedora contra qualquer Diretor, por abuso, omissão, com vistas ao seu afastamento, ou contra a Mantenedora pelas mesmas razões.

XVII - homologar o Regimento das Diretorias e suas alterações; e

XVIII - exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em Lei e neste Regimento.

**CAPÍTULO III**

**Da Diretoria**

Art. 9º A Diretoria exercida pelo Diretor, é órgão executivo superior de Coordenação e fiscalização das atividades da Faculdade, constituído por Diretores para cursos mantidos, com mandato de 4 (quatro) anos, designado pela Mantenedora.

Parágrafo único. Em sua ausência e impedimentos, o Diretor será substituído pelo Vice-Diretor.

Art. 10. A Diretoria tem sua organização e o seu funcionamento definidos em Regimento próprio.

§ 1º O Regimento da Diretoria proverá, além da Secretaria os Serviços Administrativos e Técnicos necessários, entre os primeiros, caso não esteja afeto à própria Secretaria, o de Controle Acadêmico e Comunitário, Biblioteca e de Informática.

§ 2º O Regimento da Diretoria disporá, ainda, sobre a organização do Quadro Administrativo e Técnico, bem como sobre a atividade do seu Pessoal;

§ 3º Os Diretores nas faltas ou impedimentos eventuais serão substituídos por outro Diretor.

Art. 11. A Diretoria decidirá através de pronunciamentos próprios e terá por atribuição:

I - elaborar o plano anual de atividades da Faculdade, juntamente com os Coordenadores de Cursos;

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

II - preparar o relatório anual de atividades da Faculdade e encaminhá-los aos órgãos competentes do Ministério da Educação, depois de apreciado pelo Conselho Superior;

III - recomendar as publicações, sempre que estas envolvam responsabilidades ou divulgação das atividades da Faculdade;

IV - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e demais normas pertinentes;

V - escolher e designar os Coordenadores de cada Curso, os demais Coordenadores previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e selecionar os Monitores;

VI – Aprovar o calendário escolar;

VII - resolver os casos omissos neste Regimento “ad referendum” do Conselho Superior; e

VIII - exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em Lei e neste Regimento.

Art. 12. São atribuições do Diretor:

I - representar a Faculdade junto às pessoas ou instituições públicas ou privadas;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho Superior;

III - elaborar o Plano Anual de Atividades da Faculdade e submetê-lo à apreciação do Conselho Superior, inclusive o Calendário Escolar para o exercício;

IV - elaborar e submeter ao Conselho Superior, a proposta orçamentária anual e o plano de aplicação de recursos a serem encaminhados à Mantenedora;

V - elaborar o relatório anual das atividades da Faculdade e encaminhá-lo ao Conselho Superior;

VI - conferir grau, assinar diplomas, títulos, certificados escolares;

VII - programar, supervisionar e fazer cumprir as atividades pedagógicas e científicas da Faculdade;

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

VIII - zelar pela manutenção da ordem e da disciplina no âmbito da Faculdade, respondendo por abusos ou omissão;

IX - propor à entidade Mantenedora a contratação de pessoal docente e técnico-administrativo;

X - aprovar os planos de ensino e os programas das disciplinas ministradas nos diversos cursos da Faculdade, juntamente com os Coordenadores de Cursos;

XI - supervisionar o ensino e acompanhar o aproveitamento dos diversos cursos ministrados pela Faculdade;

XII - definir o valor e exercer fiscalização sobre o pagamento das mensalidades e taxas escolares nos diversos cursos mantidos;

XIII - elaborar a programação dos estágios, das monitorias e cursos livres ministrados ou conveniados pela Faculdade; e

XIV - coordenar o financiamento de mensalidades, bolsas escolares, através de instituições públicas ou privadas, bem como controlar o recebimento das prestações e a compensação dos valores liberados, por cada programa de crédito.

**CAPÍTULO IV**

**Do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE**

Art. 13. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão técnico de coordenação e assessoramento em matéria de ensino, pesquisa e extensão, é constituído:

I. pelo Diretor da Faculdade, seu presidente nato;

II. por um (01) Coordenador de Curso, indicado pela Diretoria;

III. por dois (02) professores, indicados pelos seus pares; e

IV. por um (01) representante do corpo discente, indicado pelo órgão de representante estudantil.

§ 1º O mandato dos representantes do CEPE, previstos nos incisos III e IV, é de 1 (um) ano podendo ser reconduzidos por 2 (duas) vezes;

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

§ 2º Perderá o mandato o membro do CEPE que faltar, sem causa justificada, a 2 (duas) reuniões consecutivas;

Art. 14. As reuniões do CEPE serão presididas pelo Diretor da Faculdade e secretariadas pelo Secretário da Faculdade.

Art. 15. Compete ao CEPE:

I – deliberar sobre o projeto pedagógico institucional da Faculdade e sobre os projetos pedagógicos dos cursos de graduação, pós-graduação, aperfeiçoamento, extensão, seqüencial e a distância;

II – emitir parecer nos processos sobre a criação de cursos de graduação, pós-graduação, aperfeiçoamento, extensão, atualização, seqüencial e a distância e de fixação das vagas iniciais;

III – emitir parecer sobre toda a matéria didático-científica, além de aprovar medidas para a melhoria da qualidade de ensino, da pesquisa e da extensão;

IV – fixar normas para ingresso, promoção, premiação e sanção de professores;

V – regulamentar o desenvolvimento de estágios supervisionados, trabalhos monográficos de graduação e atividades complementares;

VI – regulamentar as atividades de pesquisa e de extensão e deliberar sobre projetos e programas que lhes forem submetidos pelo Diretor, com parecer da Coordenadoria do curso respectivo;

VII – fixar normas para avaliação de desempenho e aproveitamento de estudos;

VIII – emitir parecer nos assuntos que lhes sejam submetidos pelo Diretor.

Art. 16. O CEPE reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes em cada ano civil e, extraordinariamente, mediante convocação do Diretor sempre que este julgar necessário ou conveniente.

Art. 17. A convocação de todos os membros do CEPE será feita pelo Diretor da Faculdade ou por qualquer um dos membros por ele indicado, mediante edital interno com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início da sessão e sempre que possível com agenda da reunião.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

Parágrafo único. Todo membro do CEPE terá direito a voto em todos os assuntos de sua competência, cabendo ao Diretor o voto de desempate, quando for o caso.

Art. 18. O Diretor poderá indicar um ou mais membro(s) do CEPE para coordenar o(s) trabalho(s) desenvolvido(s) pelo mesmo.

Art. 19. O Diretor poderá vetar qualquer decisão do CEPE sempre que houver ameaça ao bom desempenho de suas atribuições ou prejuízo de qualquer ordem para a Faculdade.

§ 1º A decisão vetada será submetida à apreciação do Conselho, que deverá decidir sobre as razões do veto;

§ 2º A rejeição do veto pela maioria dos membros do respectivo Conselho importará na aprovação definitiva da deliberação.

**CAPÍTULO V**

**Da Coordenadoria de Cursos**

Art. 20. A Coordenadoria de cursos é integrada por 01 (um) coordenador de curso, específico para cada curso oferecido pela IES, e, ainda, por coordenações de apoio, previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos oferecidos pela IES.

§ 1º O Coordenador de curso e as coordenações de apoio serão exercidas por professores do próprio curso oferecido pela IES, sendo escolhidos e designados pelo Diretor-Presidente da Mantenedora, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais de uma vez;

§ 2º Os Coordenadores de curso deverão ser portadores, de no mínimo, do título de mestre na área ou áreas afins e suas funções desempenhadas de 8 (oito) horas, por dia.

Art. 21. A Coordenação de curso exercerá a função deliberativa e tarefas executivas, cabendo-lhe a responsabilidade das atribuições da Coordenadoria, distribuição das tarefas entre os membros das demais coordenações de apoio e supervisão de suas execuções, cabendo-lhe ainda, quando for o caso, a palavra final, submetendo sempre as decisões ao Diretor do Curso.

Art. 22. A Coordenadoria reúne-se, por iniciativa própria, por solicitação do Diretor do Curso ou a requerimento de um terço de seus membros, de forma ordinária

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

semestralmente em datas fixadas no calendário escolar e, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador do Curso.

**Art. 23. Compete à Coordenadoria de Cursos:**

I – manter articulação permanente com as coordenações de apoio co-responsáveis pelo curso;

II – distribuir encargos de ensino, pesquisa e extensão entre seus professores, respeitadas as especialidades e coordenar o desenvolvimento das atividades;

III – aprovar os programas e planos de ensino das suas disciplinas;

IV – emitir parecer sobre os projetos de ensino, de pesquisa e extensão que lhes forem apresentados, encaminhando-os para a decisão final do CEPE;

V – elaborar a estrutura curricular de cada curso de graduação, bem como suas modificações e fixar as matérias/disciplinas para vigência após observância das diretrizes curriculares nacionais emanadas do Poder Público e aprovação do Conselho Superior;

VI – pronunciar-se sobre aproveitamento de estudos de alunos transferidos e diplomados; e

VII – opinar sobre admissão, promoção e afastamento de seu pessoal docente.

**Art. 24. São atribuições dos Coordenadores de Curso:**

I – superintender todas as atividades da Coordenadoria de curso, representando-a junto às autoridades e órgãos da Faculdade;

II – convocar e presidir as reuniões da Coordenadoria de Curso;

III – atualizar o projeto pedagógico, sugerir e aprovar livros para a biblioteca;

IV - manter articulação permanente com as demais coordenações de apoio co-responsáveis pelo curso;

V - acompanhar e avaliar a execução curricular;

VI - encaminhar ao Conselho Superior propostas de alterações do currículo do curso;

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

VII - propor as demais coordenações de apoio alterações dos programas das matérias/disciplinas, objetivando compatibilizá-los;

VIII - elaborar, mediante entendimentos com as demais coordenações de apoio, a oferta de matéria/disciplina para cada ano letivo, submetendo-a ao Conselho Superior;

IX - exercer a coordenação de matrículas no âmbito do curso em articulação com a Secretaria;

X - acompanhar e avaliar a execução curricular, bem como o registro de aulas nas cadernetas;

XI - providenciar o lançamento de notas das avaliações nas fichas do Corpo Discente e no setor de informática;

XII - fiscalizar a frequência do Corpo Docente, exigindo a reposição de aulas;

XIII - esclarecer e solucionar problemas entre o Corpo Docente e Discente;

XIV - providenciar e solicitar programas e bibliografia do Corpo Docente;

XV - relacionar os diplomados, dependentes, repetentes, com abandono, com trancamento e enviar ao setor de informática, mantendo cadastro atualizado;

XVI - dispensar o Corpo Discente das aulas, por ausência de professor;

XVII - analisar e providenciar os documentos necessários na pasta do Corpo Docente e Discente;

XVIII - acompanhar todas as fases do registro de diplomas;

XIX - supervisionar, através do acompanhamento, análise, execução, avaliação do calendário de aulas e provas do Corpo Docente, bem como transferências, trancamento, cancelamento de matrícula, matrícula de diplomados e dependência do Corpo Discente;

XX - presidir e compor os integrantes da Comissão de Processo Administrativo; e

XXI - responsabilizar-se pelo planejamento pedagógico do curso e acompanhamento psicológico do Corpo Discente.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

Parágrafo único. A Coordenação de Pós-Graduação terá as suas competências definidas em Regimento próprio regulamentado pelo curso e aprovado pelo Conselho Superior.

**CAPÍTULO VI**

**Da Comissão Própria de Avaliação - CPA**

Art. 25. A Comissão Própria de Avaliação tem como objetivos cumprir a legislação em vigor e promover um processo contínuo de auto-avaliação desta IES.

§ 1º A Comissão Própria de Avaliação – CPA atuará com autonomia com relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Instituição de Ensino Superior, observando as diretrizes previstas na legislação pertinente.

§ 2º A constituição dos membros da CPA será feita por ato do dirigente máximo da Mantenedora, assegurando a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil, sendo vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos.

§ 3º A CPA é regida por Regimento próprio de acordo com os termos da legislação vigente e aprovado pelo Conselho Superior.

**TÍTULO III**  
**DA ATIVIDADE ACADÊMICA**

**CAPÍTULO I**  
**Do Ensino**

**SEÇÃO I**  
**Dos Cursos**

Art. 26. A Faculdade ministra cursos de graduação, de especialização, de aperfeiçoamento e de extensão, podendo vir a manter cursos de Mestrado e/ou Doutorado, sequencial e a distância, definidos em Regimento próprio.

Art. 27. A estrutura curricular dos cursos de graduação é estabelecida pela Faculdade, a partir das diretrizes curriculares nacionais fixadas pelo órgão Federal competente, nos termos da legislação vigente.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

§ 1º A organização curricular de cada curso é integrada de matérias, disciplinas dos campos/eixos de formação e demais componentes curriculares que compõem os cursos mantidos.

§ 2º A estrutura curricular e os demais aspectos necessários ao funcionamento dos cursos oferecidos são divulgados entre a comunidade acadêmica, integrando a página eletrônica da IES.

Art. 28. Os cursos de graduação, abertos a portadores de certificados ou diplomas de conclusão de estudos de ensino médio, ou equivalente, que hajam obtido classificação em Processo Seletivo, destinam-se à formação profissional e acadêmica em nível superior.

Art. 29. Os Cursos de especialização e aperfeiçoamentos, abertos a portadores de diplomas de graduação ou equivalente, que satisfaçam os requisitos exigidos em cada caso, destinam-se à formação de especialistas, mediante aprofundamento dos estudos superiores ou treinamento em técnicas especializadas e na capacitação de magistério de ensino superior.

Art. 30 Os cursos de extensão, abertos aos portadores de requisitos estabelecidos, destinam-se à divulgação, aprofundamento e atualização de conhecimentos e técnicas nas diversas áreas de conhecimento.

Art. 31. Os Cursos de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, abertos para portadores de diplomas de graduação e também de Mestrado no segundo caso, terão por finalidade aprofundar a competência adquirida nos cursos de graduação, desenvolvendo o domínio das técnicas de investigação nas respectivas áreas de conhecimento, bem como proporcionar formação científica ou artística, ampla e aprofundada aos diplomados em curso de Mestrado ou em cursos de graduação, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e o poder criador nos diferentes ramos do saber, respectivamente.

Art. 32. Os cursos seqüenciais, por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, aberto a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pela instituição de ensino e destinam-se à obtenção ou atualização de qualificações técnicas, profissionais ou acadêmicas e de horizonte intelectuais nos campos das ciências sociais aplicadas.

Art. 33. Os cursos a distância serão oferecidos, de acordo com a legislação e normas gerais aplicáveis.

**SEÇÃO II**  
**Da Estrutura dos Cursos**

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

Art. 34. Os Cursos de Graduação são estruturados obedecendo à integralização curricular feita pelo Sistema Seriado Anual.

Art. 35. A estrutura curricular de cada curso de graduação, com as suas respectivas grades curriculares, integradas de matérias, disciplinas e práticas, cargas horárias respectivas, duração total e prazo de integralização, encontram-se formalizadas no Anexo I – D, E, e F deste Regimento.

§ 1º O Currículo Pleno de todos os Cursos da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, juntamente com a estrutura curricular, tal como formalizado, corresponde ao desdobramento dos componentes constituintes das diretrizes curriculares nacionais estabelecidas na legislação específica, assim como as disciplinas que complementam a carga horária do curso habilitam à obtenção do diploma;

§ 2º As alterações das estruturas curriculares deverão ser submetidas e aprovadas pelo Conselho Superior da Instituição;

§ 3º As estrutura curriculares alteradas entrarão em vigor no ano letivo seguinte à data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 36. Entende-se por disciplinas um conjunto homogêneo e delimitado de conhecimentos ou técnicas correspondentes a um programa de estudo e atividades, que se desenvolvam em determinado número de horas/aula, distribuídas ao longo do ano letivo.

§ 1º O Programa de cada matéria ou disciplina, sob a forma de plano de ensino, é elaborado pelo respectivo professor, aceito pela Coordenadoria de Curso e aprovado pela Diretoria.

§ 2º A duração da hora-aula não pode ser inferior a 60 (sessenta) minutos.

§ 3º É obrigatório o cumprimento integral do conteúdo e carga horária estabelecidos no plano de ensino de cada matéria ou disciplina.

**CAPÍTULO II**  
**Da Pesquisa**

Art. 37. A Faculdade desenvolve, incentivar e apóia o trabalho de pesquisa e a iniciação científica, visando ao desenvolvimento de ciência e da tecnologia e da criação e

## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive.

§ 1º Os projetos de pesquisa são coordenados pela Coordenação a que esteja afeta sua execução, compreendendo, auxílio para execução de projetos científicos, concessão de bolsas especiais, formação de pessoal de pós-graduação, programação de congressos, simpósios, intercâmbios com outras instituições e divulgação dos resultados das pesquisas efetuadas e outros meios ao seu alcance.

§ 2º Cabe ao CEPE regulamentar a iniciação científica e as atividades de pesquisa nos aspectos relativos à sua organização, administração e funcionamento, assim como os relacionados à sua avaliação e divulgação.

## **CAPÍTULO III Das Atividades de Extensão**

Art. 38. A Faculdade promove a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

§ 1º As atividades de extensão cultural são coordenadas pelas respectivas Coordenações que as executam.

§ 2º Cabe ao CEPE regulamentar as atividades de extensão nos aspectos relativos à sua organização, administração e funcionamento, assim como os relacionados à sua avaliação e divulgação.

## **TÍTULO IV DO REGIME ESCOLAR**

### **CAPÍTULO I Do Ano Letivo**

Art. 39. O ano letivo, independente do ano civil, abrange no mínimo 200 (duzentos) dias, distribuídos em dois períodos letivos regulares, cada um tendo, no mínimo 100 (cem) dias de atividades escolares efetivas, não computados os dias reservados a exames.

§ 1º O período letivo prolongar-se-á sempre que necessário para que se complementem os dias letivos previstos, bem como para o integral cumprimento do conteúdo e cargas horárias estabelecidas aos programas das disciplinas nela ministradas.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

§ 2º Entre os períodos letivos regulares são executados programas de ensino não curriculares e da pesquisa, objetivando a utilização dos recursos materiais e humanos disponíveis.

Art. 40. As atividades da Faculdade são escalonadas anualmente em Calendário Acadêmico, do qual consta, pelo menos o início e encerramento dos períodos de matrícula, dos períodos letivos e, neste dos períodos de exames.

**CAPÍTULO II**  
**Do Processo Seletivo**

Art. 41. O Processo Seletivo destina-se a avaliar a formação recebida pelos candidatos e a classificá-los, dentro do estrito limite de vagas oferecidas.

§ 1º As vagas oferecidas para cada curso são as autorizadas pelo órgão federal competente nos termos da legislação vigente.

§ 2º As inscrições para o Processo Seletivo são abertas em Edital publicadas no Diário Oficial da União e internamente no campus.

§ 3º Outras informações serão prestadas aos interessados através do manual do candidato.

§ 4º O Processo Seletivo é articulado com o ensino médio, através dos órgãos normativos dos sistemas de ensino, quando regular a admissão de estudantes.

Art. 42. É organizada e atualizada, na página eletrônica da IES, as condições de oferta dos cursos mantidos.

Art. 43. O Processo Seletivo é idêntico para todos os cursos, podendo ser unificado em sua realização, abrange conhecimentos comuns para as diversas formas do ensino médio, sem ultrapassar este nível de complexidade, a serem avaliadas em provas escritas, na forma normatizada pelo Conselho Superior.

Art. 44. A classificação far-se-á pela ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas fixado, excluídos os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos pelo Conselho Superior de acordo com a Coordenação do Processo Seletivo.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

§ 1º A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la, ou, em o fazendo, não apresentar a documentação completa, dentro dos prazos fixados.

§ 2º Na hipótese de restarem vagas, nelas poderão ser recebidos os alunos transferidos de outros cursos ou instituição ou portadores de diploma de graduação, devidamente registrado no órgão competente.

§ 3º A hipótese do parágrafo anterior não se configura, quando o número de inscritos no Processo Seletivo for inferior ao número de vagas oferecidas.

**CAPÍTULO III**  
**Da Matrícula**

Art. 45. A matrícula, ato formal de ingresso no curso e da vinculação à Faculdade, realizar-se-á na Secretaria, em prazos estabelecidos no Calendário Escolar, instruído o requerimento com a seguinte documentação:

- I - prova de classificação no Processo Seletivo relativo aquele ano escolar;
- II - certificado ou diploma do curso de ensino médio, ou equivalente;
- III - comprovante de pagamento;
- IV - prova de quitação com o Serviço Militar (do sexo masculino) e eleitoral; e

V - cópia autenticada de carteira de identidade, da certidão de nascimento ou casamento e do cartão de identificação do contribuinte (CIC).

Parágrafo único. No caso do diplomado em curso de graduação é exigida a apresentação do diploma, devidamente registrado, em substituição ao documento previsto no item II.

Art. 46. A matrícula é feita por série, admitindo-se a dependência em até 2 (duas) matérias ou disciplinas, observada a compatibilidade de horário.

Parágrafo único. É requisito essencial e obrigatório de no mínimo 15 (quinze) alunos, em cada uma das disciplinas complementares optativas especializadas, para que sejam oferecidas pela Instituição de Ensino Superior.

Art. 47. A matrícula é renovada anualmente em prazos estabelecidos no Calendário Escolar.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

§ 1º Ressalvado o disposto no art. 49 a não renovação da matrícula implica em abandono do Curso e desvinculação do aluno da Faculdade.

§ 2º O requerimento de renovação da matrícula é instruído com o comprovante de pagamento ou da isenção da respectiva taxa, bem como da quitação da anuidade anterior, além da prova da quitação com o serviço militar e obrigação eleitoral.

Art. 48. É concedido o trancamento de matrícula para o efeito de, interrompidos temporariamente os estudos, manter o aluno sua vinculação à Faculdade e seu direito à renovação de matrícula.

§ 1º O trancamento é concedido, se requerido até o decurso da primeira terça parte do ano letivo por tempo expressamente estipulado no ato, que não pode ser superior a 1 (um) ano letivo.

§ 2º Não são concedidos trancamento imediatamente consecutivos que, em seu conjunto, ultrapassem o tempo previsto no parágrafo anterior, nem trancamentos sucessivos, não consecutivos que, em seu conjunto, ultrapassem o limite da metade do número de anos previstos para o curso.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **Da Transferência e do Aproveitamento de Estudos**

Art. 49. As transferências de alunos regulares, para cursos afins, só ocorrerão na existência de vagas e mediante Processo Seletivo.

§ 1º As transferências ex officio dar-se-ão na forma da lei, independentemente de vaga.

§ 2º O requerimento de matrícula por via de transferência é instruído com a documentação constante do art. 45, itens II, III, IV, V, além da Guia de Transferência, do histórico escolar do curso de origem, programas e cargas horárias das matérias/disciplinas nele cursadas com aprovação.

§ 3º A documentação pertinente à transferência deverá ser necessariamente original e não poderá ser fornecida ao interessado, tramitando diretamente entre a Faculdade e a Instituição de origem, via postal, comprovável por AR (Aviso de Recebimento), em conformidade com a legislação pertinente.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

§ 4º A matrícula do aluno transferido só poderá ser efetivada após prévia consulta, direta e escrita, da Faculdade à instituição de origem que responderá, igualmente por escrito, atestando a regularidade ou não da condição do postulante ao ingresso.

Art. 50. O aluno transferido está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados os estudos realizados com aprovação no curso de origem.

Parágrafo único. O aproveitamento é concedido e as adaptações são determinadas pelo Conselho Superior, ouvidas a Coordenação de Curso e observadas as seguintes normas da legislação específica:

I - nenhuma disciplina do currículo estabelecido pelo órgão federal competente nos termos da legislação vigente pode ser dispensada ou substituída por outra;

II - disciplina do currículo, em que o aluno houver sido aprovado no curso de origem, é integralmente aprovada, exigindo-se, porém, quando na Faculdade a correspondente matéria estiver desdobrada em maior número de disciplinas, o cumprimento das restantes;

III - para integralização do curso exige-se carga horária total não inferior à prevista na Faculdade; e

IV - é vedado o aproveitamento de disciplinas isoladas.

Art. 51. A requerimento do interessado a Faculdade concede transferência do aluno nela matriculado.

Art. 52. Aplicam-se à matrícula de diplomados e de alunos provenientes de outros cursos de graduação da própria Faculdade ou de cursos afins de instituições congêneres, as normas referentes à transferência e à existência das vagas, à exceção do disposto no art. 50.

## **CAPÍTULO V**

### **Da Avaliação do Desempenho Escolar**

Art. 53. A avaliação do desempenho escolar é feita por matéria/disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

Art. 54. É obrigatória a frequência de alunos e professores nas atividades escolares, exceto nos programas de educação a distância.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

§ 1º Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência a, e no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas.

§ 2º A verificação e registro da frequência é de responsabilidade do professor, e seu controle, para o efeito do parágrafo anterior, da Secretaria.

Art. 55. O aproveitamento escolar é avaliado através de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nos exercícios escolares e no exame final.

§ 1º Compete ao professor da matéria/disciplina elaborar os exercícios escolares sob a forma de provas e determinar os demais trabalhos, bem como julgar-lhes os resultados.

§ 2º Os exercícios escolares, em número mínimo de 2 (dois) por período letivo, visam a avaliação progressiva do aproveitamento do aluno e constam de provas escritas.

§ 3º O exame final realizado no fim do ano letivo visa à avaliação da capacidade e de domínio do conjunto da matéria/disciplina e consta de provas escritas.

§ 4º Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas ou de outros instrumentos de avaliação específica, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas do respectivo sistema de ensino.

Art. 56. A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez).

Parágrafo único. Ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 61, atribui-se nota 0 (zero) ao aluno que deixar de submeter-se à verificação prevista na data fixada, bem como ao que nela se utilizar de meio fraudulento.

Art. 57. Atendida em qualquer caso a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares, é aprovado:

I - independentemente do exame final, o aluno que obtiver nota de aproveitamento não inferior a 7,0 das notas dos exercícios escolares, conforme previsto no plano de ensino da matéria/disciplina; ou

II - mediante exame final, o aluno que tendo obtido nota de aproveitamento inferior a 7,0, porém não inferior a 4,0 e obtiver nota final não inferior a 5,0 correspondente à média entre a nota de aproveitamento e a nota do exame final.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

Parágrafo único. As médias são apuradas até a primeira decimal com arredondamento.

Art. 58. Atendidas em qualquer caso a frequência mínima de 75% às aulas e demais atividades e a nota mínima de aproveitamento de 5,0, o aluno não aprovado nos termos do artigo anterior pode submeter-se a novo exame final.

Parágrafo único. Em cada ano letivo não pode o aluno beneficiar-se do disposto neste artigo em mais de 2 (duas) matérias ou disciplinas, facultando-se-lhe, se for o caso, a escolha daquelas em que o fará e tendo-se por definitiva a reprovação nas demais.

Art. 59. O aluno reprovado por não ter alcançado, seja a frequência, sejam as notas mínimas exigidas, repetirá a matéria/disciplina, sujeito na repetência às mesmas exigências da frequência e do aproveitamento, estabelecidas neste Regimento.

Art. 60. É promovido à série seguinte o aluno aprovado em todas as matérias/disciplinas da série cursada, admitindo-se ainda a promoção com dependência em até 2 (duas) matérias ou disciplinas desta série.

§ 1º O aluno promovido em regime de dependência deverá matricular-se obrigatoriamente na série seguinte e nas matérias ou disciplinas das quais depende, observando-se, na nova série, a compatibilidade de horários, aplicando-se a todas as matérias ou disciplinas as mesmas exigências de frequência e aproveitamento estabelecidas nos artigos anteriores.

§ 2º Não se admite nova promoção, com dependência de matérias ou disciplinas da série não imediatamente anterior, ressalvada a hipótese do não oferecimento da matéria ou disciplina.

Art. 61. É permitida uma única Segunda Chamada de cada matéria ou disciplina, da série do curso, por semestre letivo, desde que requerida por atestado médico ou força maior a Coordenação do Curso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da realização do exercício escolar, cuja a efetivação ocorrerá, logo após o segundo e quarto exercícios.

Parágrafo único. Ao aluno que deixar de comparecer ao Exame Final, na data fixada, será concedida segunda oportunidade, desde que requerida no prazo de 2 (dois) dias úteis da realização do Exame Final.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

Art. 62. É vedada a revisão de provas, uma vez que, após a correção e antes da publicação das notas, a prova é comentada e apresentada ao aluno pelo professor em sala de aula.

Parágrafo único. Terminado o comentário da prova pelo professor em sala de aula, o professor recolherá a prova apresentada ao aluno e a entregará a Secretaria da Faculdade para publicação das notas e o arquivo das provas.

**CAPÍTULO VI**  
**Dos Estágios**

Art. 63. O estágio é ato escolar educativo supervisionado, constando de atividades próprias de trabalho produtivo previstas no projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único. A realização do estágio será efetuada de acordo com a legislação vigente e normas gerais aplicáveis.

**TÍTULO V**  
**DA COMUNIDADE ACADÊMICA**

**CAPÍTULO I**  
**Do Corpo Docente**

Art. 64. O Corpo Docente da Faculdade se distribui entre as seguintes classes de carreira do magistério:

- I - professores titulares; e
- II - professores auxiliares.

§ 1º A título eventual e por tempo estritamente determinado, a Faculdade pode dispor do concurso de professores visitantes e de professores-colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de docentes integrantes de carreira;

§ 2º Haverá investimentos para a participação de docente em cursos de pós-graduação, atualização, extensão e seqüencial, desde que o docente apresente o plano do curso com o correspondente custo, cabendo à Mantenedora aprovar ou não a solicitação do docente conforme a relevância do curso para a sua formação profissional e exercício docente, além da atual disponibilidade financeira da Instituição;

§ 3º Haverá investimentos para a participação de docente em eventos, seminários, congressos nacionais e internacionais nas diversas áreas do conhecimento desde que o



**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

docente apresente junto com a solicitação o aceite do trabalho de valor científico juntamente com o programa do evento e o respectivo custo, cabendo à Mantenedora aprovar ou não dependendo da disponibilidade financeira da Instituição.

Art. 65. Os professores são contratados pela Mantenedora, segundo o regime das Leis Trabalhistas, observados os critérios e normas deste Regimento.

Parágrafo único. A contratação de docentes pode acontecer das seguintes formas:

I – Por hora/aula;

II – Por tempo parcial;

III – Por tempo integral.

Art. 66. A admissão de professor é feita mediante seleção procedida pela Coordenação do Curso e homologada pelo Conselho Superior, observados os seguintes critérios:

I - além da idoneidade moral do candidato serão considerados seus títulos acadêmicos, científicos, didáticos e profissionais, relacionados com a matéria/disciplina a ser por ele lecionada;

II - constitui requisito básico o diploma de graduação ou de pós-graduação correspondente a curso que inclua a matéria/disciplina que pretenda lecionar ou que tenha afinidade, com a que pretende lecionar, em nível de igual complexidade;

III - para admissão de professor-auxiliar, exige-se, como titulação acadêmica mínima, certificado de curso de aperfeiçoamento ou de especialização, obtido nas condições definidas pela legislação específica vigente;

IV - experiência didática anterior de magistério superior comprovado, de no mínimo 2 (dois) anos; e

V - para admissão de professor-titular as promoções a este nível, exige-se alternativamente:

a) título de mestrado ou doutor, obtido em curso nacional credenciado ou equivalente estrangeiro, ou título de livre docente, obtido na forma da Lei; ou

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco****CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

b) a titulação mínima prevista no inciso II, acrescida de trabalhos publicados de real valor ou de exercício efetivo, de no mínimo dois anos, de magistério superior ou de atividade técnico-profissional.

Parágrafo único. Atendido o disposto neste artigo, a admissão como professor-titular, bem como a promoção a esta classe, dependerá da existência dos correspondentes recursos orçamentários.

Art. 67. São atribuições do professor:

I - elaborar o plano de ensino de sua disciplina, submetendo-o à aprovação do Coordenador do Curso;

II - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo-lhe integralmente o programa e carga horária;

III - organizar e aplicar o instrumento de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos;

IV - entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar, nos prazos fixados;

V - observar o regime escolar disciplinar da Faculdade;

VI - elaborar e executar projetos de pesquisa;

VII - participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado;

VIII - recorrer de decisões deliberativas ou executivas;

IX - zelar pela aprendizagem dos alunos;

X - estabelecer procedimentos para recuperação dos alunos que apresentem menor rendimento;

XI - colaborar com as atividades de articulação da Faculdade com as famílias e a comunidade;



**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

XII – comparecer ao serviço mesmo no período de recesso letivo, sempre que necessário, por convocação da Coordenadoria do curso ou da Direção da Faculdade;

XIII - entregar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devidamente corrigidas as provas e exames efetuados, após divulgação feita na sala de aula; e

XIV - exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em Lei e neste Regimento.

**CAPÍTULO II  
Do Corpo Discente**

Art. 68. Constituem o Corpo Discente da Faculdade os alunos regulares e os alunos não regulares.

§ 1º Aluno regular é aquele que mantém o seu vínculo formalizado em uma instituição, em decorrência do ato de matrícula inicial, de ingresso, ocupando uma vaga em determinado curso conquistada em processo seletivo.

§ 2º O aluno não regular é aquele que não pode usufruir das prerrogativas próprias de aluno, em virtude do não atendimento das condições mínimas indispensáveis ao vínculo institucional, estando apenas vinculado a um ou mais componentes curriculares e não a um determinado curso.

Art. 69. São direitos e deveres dos membros do Corpo Discente:

I - freqüentar as aulas e demais atividades curriculares, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;

II - utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Faculdade;

III - votar, podendo ser votado nas eleições do órgão de representação estudantil;

IV - ser aproveitado em tarefas de ensino e/ou de pesquisa, exercendo funções de monitoria, observados o seu rendimento e seu plano de estudos;

V - observar o regime escolar e disciplinar e comportar-se, dentro e fora da Faculdade, de acordo com princípios éticos condizentes;

VI - zelar pelo patrimônio da Faculdade; e

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

VII - pagar pontualmente as mensalidades escolares e demais obrigações pecuniárias, observado o calendário de pagamento fixado pela Faculdade.

Art. 70. O Corpo Discente tem como órgão de representação o Diretório Acadêmico, regido por Estatuto próprio por ele elaborado e aprovado de acordo com a legislação vigente.

§ 1º A organização, o funcionamento e as atividades do Diretório Acadêmico são estabelecidos nos seus Estatutos aprovados em Assembléia Geral.

§ 2º Compete ao Diretório Acadêmico indicar os representantes discentes com direito a voz e voto, nos órgãos colegiados da Faculdade, vedada a acumulação.

Art. 71. A Faculdade pode designar monitores, nela admitindo alunos regulares selecionados pela Coordenadoria de Curso e nomeados pela Diretoria dentre os estudantes que tenham demonstrado rendimento satisfatório na matéria/disciplina ou área da monitoria, bem como aptidão para atividades auxiliares do ensino e pesquisa.

§ 1º A monitoria não implica vínculo empregatício e será exercida sob orientação de um professor, vedada a utilização de monitor para ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes à carga horária regular de disciplina curricular.

§ 2º O exercício da monitoria é considerado título para ingresso no magistério da Faculdade.

§ 3º No processo de seleção deve ser levado em consideração o rendimento satisfatório do candidato, na disciplina ou área da monitoria, bem como aptidão para as atividades auxiliares de ensino, pesquisa e extensão.

**CAPÍTULO III**

**Do Corpo Técnico-Administrativo**

Art. 72. O corpo técnico-administrativo constituído por todos os servidores não docentes tem a seu cargo os serviços administrativos e técnicos de apoio necessários ao bom funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade.

Parágrafo único. A Faculdade zela pela manutenção de padrões de recrutamento e condições de trabalho condizente com sua natureza de instituição educacional, bem como, por oferecer oportunidades de aperfeiçoamento técnico-profissional aos seus funcionários.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

**TÍTULO VI**

**DO REGIME DISCIPLINAR**

**CAPÍTULO I**

**Do Regime Disciplinar em Geral**

Art. 73. O ato da matrícula e de investidura em cargo ou função docente e técnico-administrativa importa em compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem a Faculdade, à dignidade acadêmica, às normas contidas na legislação de ensino, neste Regimento e, complementarmente, baixadas pelos órgãos competentes e às autoridades que deles emanam.

Art. 74. Constitui infração disciplinar, punível na forma deste Regimento, o desatendimento ou transgressão do compromisso a que se refere o artigo anterior.

§ 1º Na aplicação das sanções disciplinares será considerada a gravidade da infração, à vista dos seguintes elementos:

- a) primariedade do infrator;
- b) dolo ou culpa; e
- c) valor do bem moral, cultural ou material atingido.

§ 2º Ao acusado será sempre assegurado o direito de defesa.

§ 3º A aplicação a aluno ou a docente de penalidade que implicar afastamento, temporário ou definitivo, das atividades acadêmicas será precedida de processo administrativo, mandado instaurar pelo Diretor.

§ 4º Em caso de dano material ao patrimônio da Faculdade, além da sanção disciplinar aplicável, o infrator estará obrigado ao ressarcimento.

**CAPÍTULO II**

**Do Regime Disciplinar do Corpo Docente**

Art. 75. Os membros do Corpo Docente estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

I - advertência oral e sigilosa, por:

- a) falta de pontualidade e assiduidade; e/ou
- b) negligência no cumprimento de suas tarefas de rotina;

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

**II - repreensão escrita, por:**

- a) reincidência nas faltas previstas no inciso I;
- b) não cumprimento, sem motivo justo, do programa ou carga horária da disciplina a seu cargo; e/ou
- c) comportamento não condizente com a sua condição de educador;

**III - suspensão com perda do vencimento, por:**

- a) reincidência nas faltas previstas nos incisos II e III, especialmente na alínea “b” do inciso II, configurando-se o não cumprimento de 75% (setenta e cinco por cento) do programa da disciplina sob sua responsabilidade; e
- b) a prática de atos que implicam na quebra de compromisso das situações previstas no art. 74 deste Regimento.

**§ 1º São competentes para aplicação das penalidades:**

- I - de advertência, o Coordenador;
- II – de repreensão e suspensão, o Diretor da Faculdade; e
- III - de dispensa, a Mantenedora, por proposta do Diretor, assegurado, antes de seu encaminhamento, o disposto no § 2º deste artigo.

**§ 2º** Da aplicação das penalidades de suspensão, bem como da proposta de demissão, cabe recurso com efeito suspensivo ao Conselho Superior.

**CAPÍTULO III**

**Do Regime Disciplinar do Corpo Docente**

**Art. 76.** Os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

**I - advertência verbal, por:**

- a) falta de respeito a colegas e professores; e/ou
- b) perturbação da disciplina no recinto da Faculdade;

**II - repreensão por:**

- a) reincidência nas faltas previstas no item I; e/ou
- b) prática de atos não condizentes com a vida acadêmica;

**III - suspensão por:**

- a) reincidência nas faltas previstas no item II; e/ou
- b) desrespeito às autoridades escolares, sem tentar uma retratação;

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

IV - desligamento por:

- a) reincidência nas faltas previstas no item III;
- b) quebra de compromisso em relação ao disposto no art. 74 deste Regimento; e/ou
- c) abandono do curso.

§ 1º São competentes para aplicação das penalidades:

I - de advertência, os professores, o Coordenador de Curso e o Diretor;

II - de repreensão e suspensão, o Diretor; e

III - de desligamento, o Diretor ouvido o Conselho Superior.

§ 2º Da aplicação das penalidades de suspensão até 30 (trinta) dias, cabe recurso.

Art. 77. O registro da penalidade aplicada será feito em documento próprio, não constando do histórico escolar do aluno.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Do Regime Disciplinar do Corpo Técnico-Administrativo**

Art. 78. Aos membros do corpo técnico-administrativo aplicam-se as penalidades previstas na legislação trabalhista.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades é de competência do Diretor, ressalvada a de demissão ou rescisão do contrato, de competência da Mantenedora, por proposta do Diretor.

#### **TÍTULO VII**

##### **DOS TÍTULOS E DIGNIDADES ACADÊMICAS**

Art. 79. Ao concluinte de cursos de graduação e de pós-graduação será conferido o respectivo grau e expedido o diploma correspondente.

Parágrafo único. Quando se tratar de curso a que correspondam diversas habilitações o diploma indicará, no verso, a habilitação obtida, acrescentando-se, mediante apostila novas habilitações que venham a ser obtidas.

Art. 80. Os graus acadêmicos são conferidos pelo Diretor, em sessão pública e solene do Conselho Superior, na qual os graduados prestam o compromisso de praxe.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

Parágrafo único. Ao concluinte que o requerer, o grau é conferido com ato simples, na presença de 3 (três) professores, em local e data determinados pelo Diretor.

Art. 81. Aos concluintes dos cursos de especialização, aperfeiçoamento, extensão, atualização, seqüencial, serão expedidos os respectivos certificados, enquanto para os que concluírem os cursos de mestrado e doutorado serão emitidos os respectivos Diplomas assinados pelo Diretor e/ou pelo Coordenador do curso responsável pela ministração do mesmo.

Parágrafo único. As estes concluintes são aplicáveis, também, os dispositivos do § 4.º do Art. 55, deste Regimento.

Art. 82. A Faculdade confere as seguintes dignidades acadêmicas:

- a) Professor Honorário; e/ou
- b) Professor Emérito.

## **TÍTULO VIII DAS RELAÇÕES COM A ENTIDADE MANTENEDORA**

Art. 83. A Entidade Mantenedora é responsável, perante as autoridades públicas e o público em geral, pela Faculdade, incumbindo-lhe tomar as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitados os limites da Lei e deste Regimento, a liberdade acadêmica dos Corpos Docente e Discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos.

Art. 84. Compete principalmente à Mantenedora promover adequadas condições de funcionamento das atividades da Faculdade, colocando-lhe à disposição os bens imóveis e móveis necessários, de seu patrimônio ou de terceiros a ela cedidos, assegurando-lhes os suficientes recursos financeiros de custeio.

§ 1º A Mantenedora reserva-se a administração orçamentária e financeira da Faculdade, podendo delegá-la no todo ou em parte ao Diretor.

§ 2º Dependem de aprovação da Mantenedora as decisões dos órgãos colegiados e da Direção da Faculdade que importem em aumento de despesa.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco****CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

**TÍTULO IX**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 85. Salvo disposição em contrário deste Regimento, o prazo para interposição de recursos é de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do ato recorrido ou de sua comunicação ao interessado.

Art. 86. Os encargos educacionais referentes às anuidades escolares, taxas e demais contribuições escolares são fixados e arrecadados pela Mantenedora, atendendo os índices estabelecidos pela legislação vigente.

§ 1º No valor da anuidade estão incluídos todos os atos obrigatoriamente inerentes ao trabalho escolar e o seu pagamento obedecerá ao plano aprovado pela Mantenedora, observada a legislação específica em vigor.

§ 2º As relações entre o aluno, a Faculdade e a sua Mantenedora, no que se refere à prestação de serviços educacionais são disciplinadas em contrato de prestação de serviços educacionais assinado entre o aluno ou seu responsável e a Mantenedora, obedecido este Regimento e a legislação pertinente.

§ 2º É permitida a cobrança do ônus pelo atraso do pagamento das parcelas, quando fora do prazo, de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 87. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade “ad referendum” do Conselho Superior.

Art. 88. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo órgão federal competente nos termos da legislação vigente, aplicando-se as disposições que importem em alterações de estrutura curricular e de regime escolar, a partir do ano letivo subsequente ao ano da aprovação.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

**ANEXO I - A**

**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR  
DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO**

**Das Vagas:** São oferecidas 125 (cento e vinte e cinco) vagas para o Curso de Graduação em Administração, divididas em duas turmas, uma diurna, com 50 (cinquenta) vagas e uma noturna com 75 (setenta e cinco) vagas.

Os componentes curriculares que compõe a organização curricular do Curso de Graduação em Administração, bacharelado são constituídos por disciplinas, que integram os seguintes campos de estudos:

**1º campo de estudos:** Campo de Estudos de Formação Básica relacionados com estudos antropológicos, sociológicos, filosóficos, psicológicos, ético-profissionais, políticos, comportamentais, econômicos e contábeis, bem como os relacionados com as tecnologias da comunicação e da informação e das ciências jurídicas, como encontrado nas disciplinas de **Economia das Empresas, Português Instrumental, Tecnologia da Informação, Instituições de Direito Público e Privado, Sociologia Aplicada à Administração, Psicologia Aplicada à Administração, Fundamentos de Filosofia para o Administrador, Economia Brasileira, Contabilidade Geral, Método e Técnica de Pesquisa, Contabilidade de Custos, Ética Profissional e da Empresa e Trabalho de Curso (TC), na modalidade Monografia.**

**2º campo de estudos:** Campo de Formação Profissional: relacionados com as áreas específicas, envolvendo teorias da administração e das organizações e a administração de recursos humanos, mercado e marketing, materiais, produção e logística, financeira e orçamentária, sistemas de informações, planejamento estratégico e serviços, envolvendo as matérias de **Introdução à Administração, Teoria Geral da Administração, Administração da Produção, Formação de Empreendedores, Organização de Sistemas e Métodos, Administração de Recursos Humanos, Administração Mercadológica I e II, Administração de Recursos Materiais e Patrimônio, Planejamento Administrativo, Administração de Sistemas e Informações e Administração Financeira e Orçamentária.**

**3º campo de estudos:** Campo de Conteúdos de Estudos Quantitativos e suas Tecnologias: abrangendo pesquisa operacional, teoria dos jogos, modelos matemáticos e estatísticos e aplicação de tecnologias que contribuam para a definição e utilização de estratégias e procedimentos inerentes à administração, absorvendo as disciplinas de

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

**Matemática para Administração, Estatística Aplicada à Administração e Matemática Financeira.**

**4º campo de estudos:** Campo de Estudos de Formação Complementar: estudos opcionais de caráter transversal e interdisciplinar para o enriquecimento do perfil do formado compreendendo as disciplinas de **Gestão da Qualidade, Mercado de Capitais, Processo de Informatização Empresarial, Estágio Supervisionado I e II, Gestão Ambiental, Auditoria em Administração, Tópicos Avançados em Administração, Língua Brasileira de Sinais – Libras, Legislação Tributária e Atividades Complementares I, II, III e IV.**

Os Cursos de Graduação da IES são estruturados obedecendo à integralização curricular feita pelo Sistema Seriado Anual.

**Elenco das Disciplinas Complementares Optativas, do Curso de Graduação em Administração, bacharelado:**

A carga horária total do Curso de Graduação em Administração, bacharelado, é de 3.000 horas/aula, incluindo as 05 (cinco) disciplinas complementares optativas, de um total de 08 (oito) disciplinas, que deverão ser escolhidas pelo corpo discente, totalizando 3.000 horas/aula. As disciplinas complementares optativas para integralização da carga horária são:

<b>Disciplinas Complementares Optativas*</b>	<b>Carga Horária</b>
1. Gestão Ambiental	60 horas/aula
2. Processo de Informatização Empresarial	60 horas/aula
3. Gestão da Qualidade	60 horas/aula
4. Auditoria em Administração	60 horas/aula
5. Língua Brasileira de Sinais – Libras	60 horas/aula
6. Legislação Tributária	60 horas/aula
7. Tópicos Avançados em Administração	60 horas/aula
8. Mercado de Capitais	60 horas/aula

Das disciplinas acima relacionadas, o aluno deverá cursar 300 horas/aula, ou seja, 5 (cinco) disciplinas complementares optativas de 60 horas/aula, para integralização da carga horária total de 3.000 horas/aula do Curso de Graduação em Administração, bacharelado.



**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Para integralização da carga horária total do Curso, o corpo discente deverá cursar 01 (uma) disciplina Complementar Optativa (eletivas), no 2º ano, 02 (duas) disciplinas Complementares Optativas (eletivas), no 3º ano e outras 02 (duas) disciplinas Complementares Optativas (eletivas) deverão ser cursadas no 4º ano do Curso, dentre as 08 (oito) disciplinas ofertadas.

Carga Horária Total das Disciplinas Complementares Optativas.....:	<b>480</b> horas/aula.
Carga Horária Total das Disciplinas Complementares Optativas, que devem ser obrigatoriamente cursadas pelo Corpo Discente.....:	<b>300</b> horas/aula.
Carga Horária Total das Disciplinas Obrigatórias .....	<b>2.700</b> horas/aula.
Carga Horária Total do Curso de Graduação em Administração .....	<b>3.000</b> horas/aula.

A integralização da carga horária total do Curso (CHTC) deverá fazer-se em, no mínimo 4 (quatro) anos ou 3.000 horas/aula, dimensionada em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo; a duração máxima não pode ultrapassar o percentual de 50% (cinquenta por cento) da duração mínima adotada pelo Curso, isto é, 6 anos (seis anos) ou 4.500 horas/aula, observando-se a legislação e normas gerais aplicáveis.

O Estágio Supervisionado e as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Administração, bacharelado, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso.

Nas 3.000 horas/aula da carga horária total do Curso estão incluídas o Estágio Supervisionado e as atividades complementares, observando-se o ano letivo de 200 dias úteis, de acordo com as normas gerais aplicáveis. O Estágio Supervisionado possui uma carga horária de 300 (trezentas) horas/aula de atividades práticas, devendo ser integralizado em dois anos ou quatro semestres, a partir do 3º ano do Curso.

As atividades Complementares devem limitar-se a 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso, isto é, 300 horas/aula, em 04 (quatro) anos ou 75 horas/aula, por cada série do Curso.

As atividades do curso noturno deverão observar o mesmo padrão de desempenho e qualidade do curso diurno, não podendo ultrapassar uma carga horária de 4 (quatro) horas.

A hora-aula em minutos no Curso de Graduação em Administração, bacharelado, da IES fica quantificada em 50 (cinquenta) minutos, sem prejuízo ao cumprimento da carga

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco****CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

horária total do Curso, que é mensurada em horas (60 minutos), conforme a legislação e normas gerais aplicáveis.

Respeitando o mínimo dos duzentos dias letivos de trabalho acadêmico efetivo, a duração da atividade acadêmica ou do trabalho discente efetivo compreenderá:

- I – preleções e aulas expositivas;
- II – atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo.

A carga horária semanal do Curso de Graduação em Administração, bacharelado, da Instituição deverá ser distribuída equilibradamente, evitando concentrações; de uma mesma disciplina é admissível que sejam dadas até duas aulas teóricas consecutivas, de acordo com o que determina a legislação e normas gerais aplicáveis.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

**ANEXO I - B**

**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR  
DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO PARA INGRESSOS A  
PARTIR DE 2018**

**Das Vagas:** São oferecidas 125 (cento e vinte e cinco) vagas para o Curso de Graduação em Administração, bacharelado, divididas em duas turmas, uma diurna, com 50 (cinquenta) vagas e uma noturna com 75 (setenta e cinco) vagas.

Os componentes curriculares que compõe a estrutura curricular do Curso de Graduação em Administração, bacharelado são constituídos por disciplinas, que integram os seguintes campos de estudos:

**1º campo de estudos:** Campo de Estudos de Formação Básica relacionados com estudos antropológicos, sociológicos, filosóficos, psicológicos, ético-profissionais, políticos, comportamentais, econômicos e contábeis, bem como os relacionados com as tecnologias da comunicação e da informação e das ciências jurídicas, como encontrado nas disciplinas de **Português e Comunicação Empresarial, Sociologia e Cidadania, Filosofia e Ética Profissional, Fundamentos do Direito Público e Empresarial, Introdução a Economia, Psicologia e Desenvolvimento Pessoal, Legislação Empresarial e Trabalhista, Contabilidade Geral, Metodologia Científica, Fundamentos de Tecnologia da Informação, Contabilidade de Custos e Trabalho de Curso (TC) – na modalidade Monografia;**

**2º campo de estudos:** Campo de Formação Profissional: relacionados com as áreas específicas, envolvendo teorias da administração e das organizações e a administração de recursos humanos, mercado e marketing, materiais, produção e logística, financeira e orçamentária, sistemas de informações, planejamento estratégico e serviços, envolvendo as matérias de **Introdução à Administração, Teoria Geral da Administração, Formação de Empreendedorismo, Organização de Sistemas e Métodos, Administração da Produção, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Administração de Marketing, Gestão de Pessoas, Planejamento e Gestão Estratégicas, Administração de Sistema da Informação Gerencial, Gestão de Pequenas e Médias Empresas e Administração de Recursos Materiais e Logística;**

**3º campo de estudos:** Campo de Conteúdos de Estudos Quantitativos e suas Tecnologias: abrangendo pesquisa operacional, teoria dos jogos, modelos matemáticos e estatísticos e aplicação de tecnologias que contribuam para a definição e utilização de

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

estratégias e procedimentos inerentes à administração, absorvendo as disciplinas de **Matemática Introdutória e Financeira e Estatística; e**

**4º campo de estudos:** Campo de Estudos de Formação Complementar: estudos opcionais de caráter transversal e interdisciplinar para o enriquecimento do perfil do formado compreendendo as disciplinas de **Gestão da Qualidade, Gestão Ambiental, Auditoria em Administração, Tópicos Avançados em Administração, Língua Brasileira de Sinais – Libras, Teoria dos Jogos, Gestão Hospitalar, Gestão Hoteleira, Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Atividades Complementares I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III e Atividades Complementares IV.**

Os Cursos de Graduação da IES são estruturados obedecendo à integralização curricular feita pelo Sistema Seriado Anual e a carga horária do curso está dimensionada em 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo.

N.B: É obrigatória a matrícula dos alunos nas disciplinas Complementares Optativas oferecidas pelo Curso de Administração, bacharelado.

OBS: A carga horária total do Curso de Graduação em Administração é de 3.000 horas/aulas, incluindo as 05 (cinco) disciplinas complementares optativas obrigatórias, de um elenco de disciplinas que serão oferecidas pela Instituição.

As disciplinas complementares optativas para integralização da carga horária oferecida pela Instituição, no ano letivo de 2018, são:

Disciplinas Complementares Optativas\*

<b>Disciplinas Complementares Optativas*</b>	<b>Carga Horária</b>
1. Gestão da Qualidade (*)	60 horas/aula
2. Gestão Ambiental (*)	60 horas/aula
3. Auditoria em Administração (*)	60 horas/aula
4. Tópicos Avançados em Administração (*)	60 horas/aula
5. Língua Brasileira de Sinais – Libras (*)	60 horas/aula
6. Teoria dos Jogos (*)	60 horas/aula
7. Gestão Hospitalar (*)	60 horas/aula
8. Gestão Hoteleira (*)	60 horas/aula

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Das disciplinas acima relacionadas, o aluno deverá cursar 300 horas/aula, ou seja, 5 (cinco) disciplinas complementares optativas de 60 horas/aula, para integralização da carga horária total de 3.000 horas/aula do Curso de Graduação em Administração, bacharelado.

Para integralização da carga horária total do Curso, o corpo discente deverá cursar 02 (duas) disciplinas Complementares Optativas (eletivas), no 3º ano e as outras 03 (três) disciplinas Complementares Optativas (eletivas) deverão ser cursadas no 4º ano do Curso, dentre as 08 (oito) disciplinas ofertadas.

Carga Horária Total das Disciplinas Complementares Optativas.....:	<b>480</b> horas/aula.
Carga Horária Total das Disciplinas Complementares Optativas, que devem ser obrigatoriamente cursadas pelo Corpo Discente.....:	<b>300</b> horas/aula.
Carga Horária Total das Disciplinas Obrigatórias .....	<b>2.700</b> horas/aula.
Carga Horária Total do Curso de Graduação em Administração .....	<b>3.000</b> horas/aula.

A integralização da carga horária total do Curso (CHTC) deverá fazer-se em, no mínimo 4 (quatro) anos ou 3.000 horas/aula, dimensionada em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo; a duração máxima não pode ultrapassar o percentual de 50% (cinquenta por cento) da duração mínima adotada pelo Curso, isto é, 6 anos (seis anos) ou 4.500 horas/aula, observando-se a legislação e normas gerais aplicáveis.

O Estágio Supervisionado e as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Administração, bacharelado, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso.

Nas 3.000 horas/aula da carga horária total do Curso estão incluídas o Estágio Supervisionado e as atividades complementares, observando-se o ano letivo de 200 dias úteis, de acordo com as normas gerais aplicáveis.

O Estágio Supervisionado possui uma carga horária de 300 (trezentas) horas/aula de atividades práticas, devendo ser integralizado em dois anos ou quatro semestres, a partir do 3º ano do Curso.

As atividades Complementares devem limitar-se a 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso, isto é, 300 horas/aula, em 04 (quatro) anos ou 75 horas/aula, por cada série do Curso.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco****CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

As atividades do curso noturno deverão observar o mesmo padrão de desempenho e qualidade do curso diurno, não podendo ultrapassar uma carga horária de 4 (quatro) horas.

A hora-aula em minutos no Curso de Graduação em Administração, bacharelado, da IES fica quantificada em 50 (cinquenta) minutos, sem prejuízo ao cumprimento da carga horária total do Curso, que é mensurada em horas (60 minutos), conforme a legislação e normas gerais aplicáveis.

Respeitando o mínimo dos duzentos dias letivos de trabalho acadêmico efetivo, a duração da atividade acadêmica ou do trabalho discente efetivo compreenderá:

- I – preleções e aulas expositivas;
- II – atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo.

A carga horária semanal do Curso de Graduação em Administração, bacharelado, da Instituição deverá ser distribuída equilibradamente, evitando concentrações; de uma mesma disciplina é admissível que sejam dadas até duas aulas teóricas consecutivas, de acordo com o que determina a legislação e normas gerais aplicáveis.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

**ANEXO I - C**

**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, BACHARELADO**

**Das Vagas:** São oferecidas 80 (oitenta) vagas para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, todas no turno noturno.

Os componentes curriculares que compõem a organização curricular do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado são constituídos por disciplinas, que integram os seguintes campos de estudos:

1º campo de estudos (campo de conteúdos de Formação Básica): formado pelas disciplinas de **Língua Portuguesa, Administração Geral, Economia, Constituição e Cidadania, Legislação Tributária, Noções de Direito, Legislação Trabalhista, Legislação Societária e Comercial, Matemática, Matemática Financeira, Noções de Ciências Sociais, Ética Geral e Profissional, Filosofia da Ciência, Noções de Psicologia e Estatística;**

2º campo de estudos (campo de conteúdos de Formação Profissional): constituído pelas disciplinas de **Teoria da Contabilidade, Análise e Demonstrações Contábeis, Contabilidade Introdutória, Contabilidade Geral, Contabilidade e Análise de Custos, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Contabilidade e Orçamento Público, Contabilidade Avançada, Auditoria, Perícia Contábil e Controladoria;** e

3º campo de estudos (campo de conteúdos de Formação Teórico-Prática): composto pelas disciplinas de **Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Metodologia Científica, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na modalidade Monografia, Mercado de Capitais, Contabilidade das Instituições Financeiras, Contabilidade Rural, Contabilidade de Construção Civil, Língua Brasileira de Sinais – Libras, Contabilidade das Cooperativas, Sistemas de Informações Contábeis, Tecnologia da Informação, Laboratório Contábil e Atividades Complementares I, II, III e IV.**

Os Cursos de Graduação da IES são estruturados obedecendo à integralização curricular feita pelo Sistema Seriado Anual.

**Elenco das Disciplinas Eletivas, do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado:**

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

A carga horária total do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, é de 3.000 horas/aula, incluindo as 04 (quatro) disciplinas Eletivas, de um total de 07 (sete) disciplinas. As disciplinas Eletivas para integralização da carga horária são:

(*) Disciplinas Eletivas	Carga Horária
1. Contabilidade das Instituições Financeiras	60 horas/aula
2. Contabilidade Rural	60 horas/aula
3. Contabilidade de Construção Civil	60 horas/aula
4. Língua Brasileira de Sinais – Libras	60 horas/aula
5. Contabilidade das Cooperativas	60 horas/aula
6. Mercado de Capitais	60 horas/aula
7. Sistemas de Informações Contábeis	60 horas/aula

Das disciplinas acima relacionadas, o aluno deverá cursar 240 horas/aula, ou seja, 4 (quatro) disciplinas Eletivas de 60 horas/aula, para integralização da carga horária total de 3.000 horas/aula do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado.

Para integralização da carga horária total do Curso, o corpo discente deverá cursar 01 (uma) disciplina eletiva no 2º ano e as outras 03 (três) disciplinas eletivas deverão ser cursadas no 3º ano do Curso, dentre as 07 (sete) disciplinas ofertadas.

Carga Horária Total das Disciplinas Eletivas	<b>420</b> horas/aula.
Carga Horária Total das Disciplinas Eletivas, que devem ser obrigatoriamente cursadas pelo Corpo Discente	<b>240</b> horas/aula.
Carga Horária Total das Disciplinas Obrigatórias	<b>2.760</b> horas/aula.
Carga Horária Total do Curso de Graduação em Ciências Contábeis	<b>3.000</b> horas/aula.

A integralização da carga horária total do Curso (CHTC) deverá fazer-se em, no mínimo 4 (quatro) anos ou 3.000 horas/aula, dimensionada em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo; a duração máxima não pode ultrapassar o percentual de 50% (cinquenta por cento) da duração mínima adotada pelo Curso, isto é, 6 anos (seis anos) ou 4.500 horas/aula, observando-se a legislação e normas gerais aplicáveis.



**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

O Estágio Supervisionado e as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso.

Nas 3.000 horas/aula da carga horária total estão incluídas o Estágio Supervisionado e as atividades complementares, observando-se o ano letivo de 200 dias úteis, de acordo com as normas legais aplicáveis.

O Estágio Supervisionado possui uma carga horária de 300 (trezentas) horas/aula de atividades práticas, devendo ser integralizado em dois anos ou quatro semestres, a partir do 3º ano do Curso.

As atividades Complementares devem limitar-se a 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso, isto é, 300 horas/aula, em 04 (quatro) anos ou 75 horas/aula, por cada série do Curso.

As atividades do curso noturno não poderão ultrapassar uma carga horária de 4 (quatro) horas.

A hora-aula em minutos no Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, da IES fica quantificada em 50 (cinquenta) minutos, sem prejuízo ao cumprimento da carga horária total do Curso, que é mensurada em horas (60 minutos), conforme a legislação e normas legais aplicáveis.

Respeitando o mínimo dos duzentos dias letivos de trabalho acadêmico efetivo, a duração da atividade acadêmica ou do trabalho discente efetivo compreenderá:

- I – preleções e aulas expositivas;
- II – atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo.

A carga horária semanal do Curso de Graduação em Ciência Contábeis, bacharelado, da Instituição deverá ser distribuída equilibradamente, evitando concentrações; de uma mesma disciplina é admissível que sejam dadas até duas aulas teóricas consecutivas, de acordo com o que determina a legislação e normas gerais aplicáveis.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**ANEXO I - D**

**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, BACHARELADO PARA INGRESSOS A  
PARTIR DE 2018**

**Das Vagas:** São oferecidas 80 (oitenta) vagas para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, todas no turno noturno.

Os componentes curriculares que compõe a organização curricular do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado são constituídos por disciplinas, que integram os seguintes campos de estudos:

**1º campo de estudos (campo de conteúdos de Formação Básica):** formado pelas disciplinas de **Introdução à Economia, Português e Comunicação Empresarial, Fundamentos do Direito Público e Privado, Filosofia e Ética Profissional, Matemática Introdutória e Financeira, Fundamentos da Sociologia e Cidadania, Introdução à Administração, Estatística e Métodos Quantitativos, Legislação Empresarial e Trabalhista, Psicologia e Desenvolvimento Pessoal e Legislação Tributária;**

**2º campo de estudos (campo de conteúdos de Formação Profissional):** constituído pelas disciplinas de **Contabilidade Introdutória e Intermediária, Contabilidade Geral, Contabilidade de Custos, Teoria da Contabilidade, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Contabilidade Internacional, Contabilidade Ambiental e Sustentabilidade Empresarial, Contabilidade e Orçamento Público e Noções Atuariais, Contabilidade Avançada, Auditoria, Perícia e Arbitragem Contábil e Controladoria e Sistema de Informação Gerencial;** e

**3º campo de estudos (campo de conteúdos de Formação Teórico-Prática):** composto pelas disciplinas de **Fundamentos da Tecnologia da Informação, Metodologia Científica, Formação de Empreendedorismo, Língua Brasileira de Sinais – Libras, Mercado de Capitais, Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas, Contabilidade Rural, Contabilidade para Entidade do Terceiro Setor, Contabilidade Hoteleira, Tópicos Avançados em Contabilidade, Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Laboratório Contábil e Contabilidade Fiscal, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na modalidade Monografia, Atividades Complementares**



**sopece**  
SOCIEDADE PERNAMBUCANA  
DE CULTURA E ENSINO

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III e Atividades Complementares IV.**

Os Cursos de Graduação da IES são estruturados obedecendo à integralização curricular feita pelo Sistema Seriado Anual e a carga horária do curso está dimensionada em 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo.

N.B: É obrigatória a matrícula dos alunos nas disciplinas eletivas oferecidas pelo Curso de Ciências Contábeis, bacharelado.

OBS: A carga horária total do Curso de Graduação em Ciências Contábeis é de 3.000 horas/aulas, incluindo as 04 (quatro) disciplinas eletivas, de um elenco de disciplinas que serão oferecidas pela Instituição.

As disciplinas eletivas para integralização da carga horária oferecida pela Instituição, no ano letivo de 2018, são:

**(\*) Disciplinas Eletivas.**

<b>Disciplinas Eletivas*</b>	<b>Carga Horária</b>
1. Língua Brasileira de Sinais – Libras	60 horas/aula
2. Mercado de Capitais	60 horas/aula
3. Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas	60 horas/aula
4. Contabilidade Rural	60 horas/aula
5. Contabilidade para Entidade do Terceiro Setor	60 horas/aula
6. Contabilidade Hoteleira	60 horas/aula
7. Tópicos Avançados em Contabilidade	60 horas/aula

Das disciplinas acima relacionadas, o aluno deverá cursar 240 horas/aula, ou seja, 4 (quatro) disciplinas Eletivas de 60 horas/aula, para integralização da carga horária total de 3.000 horas/aula do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado.

Para integralização da carga horária total do Curso, o corpo discente deverá cursar 02 (duas) disciplinas eletivas no 3º ano e as outras 02 (duas) disciplinas eletivas deverão ser cursadas no 4º ano do Curso, dentre as 07 (sete) disciplinas ofertadas.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco****CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Carga Horária Total das Disciplinas Eletivas.....	<b>420 horas/aula.</b>
Carga Horária Total das Disciplinas Eletivas, que devem ser obrigatoriamente cursadas pelo Corpo Discente.....	<b>240 horas/aula.</b>
Carga Horária Total das Disciplinas Obrigatórias.....	<b>2.760 horas/aula.</b>
Carga Horária Total do Curso de Graduação em Ciências Contábeis....	<b>3.000 horas/aula.</b>

A integralização da carga horária total do Curso (CHTC) deverá fazer-se em, no mínimo 4 (quatro) anos ou 3.000 horas/aula, dimensionada em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo; a duração máxima não pode ultrapassar o percentual de 50% (cinquenta por cento) da duração mínima adotada pelo Curso, isto é, 6 anos (seis anos) ou 4.500 horas/aula, observando-se a legislação e normas gerais aplicáveis.

O Estágio Supervisionado e as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso.

Nas 3.000 horas/aula da carga horária total estão incluídas o Estágio Supervisionado e as atividades complementares, observando-se o ano letivo de 200 dias úteis, de acordo com as normas legais aplicáveis.

O Estágio Supervisionado possui uma carga horária de 300 (trezentas) horas/aula de atividades práticas, devendo ser integralizado em dois anos ou quatro semestres, a partir do 3º ano do Curso.

As atividades Complementares devem limitar-se a 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso, isto é, 300 horas/aula, em 04 (quatro) anos ou 75 horas/aula, por cada série do Curso.

As atividades do curso noturno não poderão ultrapassar uma carga horária de 4 (quatro) horas.

A hora-aula em minutos no Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, da IES fica quantificada em 50 (cinquenta) minutos, sem prejuízo ao cumprimento da carga horária total do Curso, que é mensurada em horas (60 minutos), conforme a legislação e normas legais aplicáveis.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco****CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

Respeitando o mínimo dos duzentos dias letivos de trabalho acadêmico efetivo, a duração da atividade acadêmica ou do trabalho discente efetivo compreenderá:

- I – preleções e aulas expositivas;
- II – atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo.

A carga horária semanal do Curso de Graduação em Ciência Contábeis, bacharelado, da Instituição deverá ser distribuída equilibradamente, evitando concentrações; de uma mesma disciplina é admissível que sejam dadas até duas aulas teóricas consecutivas, de acordo com o que determina a legislação e normas gerais aplicáveis.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

**ANEXO I – E**

**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR  
DO CURSO DE DIREITO, BACHARELADO**

**Das Vagas:** São oferecidas 120 (cento e vinte) vagas para o Curso de Graduação em Direito, divididas em duas turmas, uma diurna e uma noturna, com 60 (sessenta) vagas cada uma.

Os componentes curriculares que compõem a organização curricular do Curso de Graduação em Direito, bacharelado são constituídos por disciplinas, que integram os seguintes eixos de formação:

1º eixo de formação (Eixo de Formação Fundamental): formado pelas disciplinas de **Ciência Política, Filosofia (Geral e do Direito), Português Instrumental e Oratória, Economia, Introdução ao Direito, Sociologia (Geral e Jurídica), Teoria do Estado, Antropologia, História do Direito, Psicologia Jurídica e Ética (Geral e Profissional);**

2º eixo de formação (Eixo de Formação Profissional): constituído pelas disciplinas de **Teoria da Constituição, Língua Brasileira de Sinais – Libras, Direito Constitucional I, Direito Constitucional II, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal I, Direito Penal II, Direito Penal III, Direito Civil I, Direito Civil II, Direito Civil III, Direito Civil IV, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional Privado, Direito Internacional Público, Direito Processual Civil I, Direito Processual Civil II, Direito Processual Civil III, Direito Processual Penal I, Direito Processual Penal II, Direito Processual do Trabalho, Direito Cambial, Direito Falimentar, Direito Previdenciário, Direito do Consumidor, Direito Ambiental, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Eleitoral, Direito Agrário, Informática Jurídica e Tópicos Avançados em Direito;**

3º eixo de formação (Eixo de Formação Prática): composto pelas disciplinas de **Estágio I, Estágio II, Metodologia do Trabalho Científico, Trabalho de Curso - TC (Monografia Final) e Atividades Complementares (I, II, III, IV e V).**

Os Cursos de Graduação da IES são estruturados obedecendo à integralização curricular feita pelo Sistema Seriado Anual e a carga horária do curso está dimensionada em 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

A carga horária total do Curso de Graduação em Direito é de 3.700 horas/aulas, incluindo as 04 (quatro) disciplinas complementares optativas obrigatórias, de um elenco de disciplinas que serão oferecidas pela Instituição.

N.B: É obrigatória a matrícula dos alunos nas disciplinas complementares, optativas especializadas, oferecidas pelo Curso de Direito, bacharelado.

As disciplinas complementares optativas para integralização da carga horária oferecida pela Instituição, no ano letivo de 2017, são:

\* Disciplinas Complementares Optativas:

<b>(*) Disciplinas Complementares Optativas</b>	<b>Carga Horária</b>
1. Direito da Criança e do Adolescente	30 horas/aulas
2. Português Instrumental e Oratória	30 horas/aulas
3. Tópicos Avançados em Direito	30 horas/aulas
4. Direito Ambiental	30 horas/aulas
5. Teoria da Constituição	30 horas/aulas
6. Língua Brasileira de Sinais – Libras	30 horas/aulas

(\* ) Das disciplinas acima relacionadas, o aluno deverá cursar 120 horas/aulas, ou seja, 4 (quatro) disciplinas complementares optativas de 30 horas/aulas, para integralização de 3.700 horas/aulas do Curso de Graduação em Direito.

Para integralização da carga horária total do Curso, o corpo discente deverá cursar 01 (uma) disciplina Complementar Optativa (eletiva), no 1º ano, 01 (uma) disciplina Complementar Optativa (eletiva), no 2º ano, 01 (uma) disciplina Complementar Optativa (eletiva), no 4º ano e 01 (uma) disciplina Complementar Optativa (eletiva) no 5º ano do Curso, dentre o elenco de disciplinas ofertadas pela IES.

Carga Horária Total das Disciplinas Complementares Optativas, que devem ser obrigatoriamente cursadas pelo Corpo Discente.....:	<b>120</b> horas/aulas.
Carga Horária Total das Disciplinas Obrigatórias .....	<b>3.580</b> horas/aulas.
Carga Horária Total do Curso de Graduação em Direito .....	<b>3.700</b> horas/aulas.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

A integralização da carga horária total do Curso (CHTC) deverá fazer-se em, no mínimo 5 (cinco) anos ou 3.700 horas/aulas, dimensionada em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo; a duração máxima não pode ultrapassar o percentual de 50% (cinquenta por cento) da duração mínima adotada pelo Curso, isto é, 7,6 anos (sete anos e seis meses) ou 5.550 horas, observando-se a legislação e normas gerais aplicáveis.

O Estágio de Prática Jurídica e as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Direito não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso.

Nas 3.700 horas/aulas da carga horária total estão incluídos o Estágio de Prática Jurídica e as atividades complementares, observando-se o ano letivo de 200 dias úteis, de acordo com as normas gerais aplicáveis.

O Estágio Supervisionado possui uma carga horária de 300 (trezentas) horas/aulas de atividades práticas, devendo ser integralizado em dois anos ou quatro semestres, a partir do 4º ano do Curso.

As atividades Complementares devem limitar-se a 10,82% (dez vírgula oitenta e dois por cento) da carga horária total do Curso, isto é, 400 horas/aulas em 05 (cinco) anos ou 80 horas/aulas, por cada série do Curso.

As atividades do curso noturno deverão observar o mesmo padrão de desempenho e qualidade do curso diurno, não podendo ultrapassar uma carga horária de 4 (quatro) horas.

A hora-aula em minutos no Curso de Graduação em Direito da IES fica quantificada em 50 (cinquenta) minutos, sem prejuízo ao cumprimento da carga horária total do Curso, que é mensurada em horas (60 minutos), conforme a legislação e normas gerais aplicáveis.

Respeitando o mínimo dos duzentos dias letivos de trabalho acadêmico efetivo, a duração da atividade acadêmica ou do trabalho discente efetivo compreenderá:

I – preleções e aulas expositivas;

II – atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo.

A carga horária semanal do Curso de Graduação em Direito da Instituição deverá ser distribuída equilibradamente, evitando concentrações; de uma mesma disciplina é admissível que sejam dadas até duas aulas teóricas consecutivas, de acordo com o que determina a legislação e normas gerais aplicáveis.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco****CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

**ANEXO I – F****ESTRUTURA CURRICULAR  
DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO**

**Das Vagas:** São oferecidas 125 (cento e vinte e cinco) vagas para o Curso de Graduação em Administração, bacharelado, divididas em duas turmas, uma diurna, com 50 (cinquenta) vagas e uma noturna com 75 (setenta e cinco) vagas.

**ESTRUTURA SERIADA ANUAL****1º Ano**

<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Introdução à Administração	90
Economia das Empresas	60
Matemática para Administração	90
Português Instrumental	60
Tecnologia da Informação	60
Instituições de Direito Público e Privado	60
Sociologia Aplicada à Administração	60
Psicologia Aplicada à Administração	60
Fundamentos de Filosofia para o Administrador	60
Atividades Complementares I	75
<b>Carga Horária do Ano</b>	<b>675</b>

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**2º Ano**

Nome da Disciplina	Carga Horária
Teoria Geral da Administração	120
Administração da Produção	120
Gestão da Qualidade (*)	60
Formação de Empreendedores	60
Economia Brasileira	60
Mercado de Capitais (*)	60
Contabilidade Geral	60
Estatística Aplicada à Administração	60
Método e Técnica de Pesquisa	60
Processo de Informatização Empresarial (*)	60
Atividades Complementares II	75
<b>Carga Horária do Ano</b>	<b>795</b>

**3º Ano**

Nome da Disciplina	Carga Horária
Organização de Sistemas e Métodos	90
Administração de Recursos Humanos	90
Estágio Supervisionado I	150
Gestão Ambiental (*)	60
Administração Mercadológica I	90
Contabilidade de Custos	60
Auditoria em Administração (*)	60
Matemática Financeira	60
Atividades Complementares III	75
<b>Carga Horária do Ano</b>	<b>735</b>

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**4º Ano**

<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Administração de Recursos Materiais e Patrimônio	90
Estágio Supervisionado II	150
Tópicos Avançados em Administração (*)	60
Planejamento Administrativo	90
Administração de Sistemas e Informações	90
Administração Financeira e Orçamentária	60
Trabalho de Curso (TC), na modalidade Monografia	120
Administração Mercadológica II	60
Língua Brasileira de Sinais – Libras (*)	60
Ética Profissional e da Empresa	60
Legislação Tributária (*)	60
Atividades Complementares IV	75
<b>Carga Horária do Ano</b>	<b>975</b>

**Carga Horária Total: 3.180 horas/aula.**

**Carga Horária Total do Curso (CHTC): 3.000 horas/aula.**

Os Cursos de Graduação da IES são estruturados obedecendo à integralização curricular feita pelo Sistema Seriado Anual.

(\*) Disciplinas Optativas.

**Elenco das Disciplinas Complementares Optativas, do Curso de Graduação em Administração, bacharelado.**

A carga horária total do Curso de Graduação em Administração, bacharelado, é de 3.000 horas/aula, incluindo as 05 (cinco) disciplinas complementares optativas, de um total de 08 (oito) disciplinas, que deverão ser escolhidas pelo corpo discente, totalizando 3.000 horas/aula. As disciplinas complementares optativas para integralização da carga horária são:

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

<b>Disciplinas Complementares Optativas*</b>	<b>Carga Horária</b>
1. Gestão Ambiental	60 horas/aula
2. Processo de Informatização Empresarial	60 horas/aula
3. Gestão da Qualidade	60 horas/aula
4. Auditoria em Administração	60 horas/aula
5. Língua Brasileira de Sinais – Libras	60 horas/aula
6. Legislação Tributária	60 horas/aula
7. Tópicos Avançados em Administração	60 horas/aula
8. Mercado de Capitais	60 horas/aula

Das disciplinas acima relacionadas, o aluno deverá cursar 300 horas/aula, ou seja, 5 (cinco) disciplinas complementares optativas de 60 horas/aula, para integralização da carga horária total de 3.000 horas/aula do Curso de Graduação em Administração, bacharelado.

Para integralização da carga horária total do Curso, o corpo discente deverá cursar 01 (uma) disciplina Complementar Optativa (eletivas), no 2º ano, 02 (duas) disciplinas Complementares Optativas (eletivas), no 3º ano e outras 02 (duas) disciplinas Complementares Optativas (eletivas) deverão ser cursadas no 4º ano do Curso, dentre as 08 (oito) disciplinas ofertadas.

Carga Horária Total das Disciplinas Complementares Optativas.....:	<b>480</b> horas/aula.
Carga Horária Total das Disciplinas Complementares Optativas, que devem ser obrigatoriamente cursadas pelo Corpo Discente.....:	<b>300</b> horas/aula.
Carga Horária Total das Disciplinas Obrigatórias.....:	<b>2.700</b> horas/aula.
Carga Horária Total do Curso de Graduação em Administração .....	<b>3.000</b> horas/aula.

A integralização da carga horária total do Curso (CHTC) deverá fazer-se em, no mínimo 4 (quatro) anos ou 3.000 horas/aula, dimensionada em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo; a duração máxima não pode ultrapassar o percentual de 50% (cinquenta por cento) da duração mínima adotada pelo Curso, isto é, 6 anos (seis anos) ou 4.500 horas/aula, observando-se a legislação e normas gerais aplicáveis.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

O Estágio Supervisionado e as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Administração, bacharelado, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso.

Nas 3.000 horas/aula da carga horária total do Curso estão incluídas o Estágio Supervisionado e as atividades complementares, observando-se o ano letivo de 200 dias úteis, de acordo com as normas gerais aplicáveis.

O Estágio Supervisionado possui uma carga horária de 300 (trezentas) horas/aula de atividades práticas, devendo ser integralizado em dois anos ou quatro semestres, a partir do 3º ano do Curso.

As atividades Complementares devem limitar-se a 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso, isto é, 300 horas/aula, em 04 (quatro) anos ou 75 horas/aula, por cada série do Curso.

As atividades do curso noturno deverão observar o mesmo padrão de desempenho e qualidade do curso diurno, não podendo ultrapassar uma carga horária de 4 (quatro) horas.

A hora-aula em minutos no Curso de Graduação em Administração, bacharelado, da IES fica quantificada em 50 (cinquenta) minutos, sem prejuízo ao cumprimento da carga horária total do Curso, que é mensurada em horas (60 minutos), conforme a legislação e normas gerais aplicáveis.

Respeitando o mínimo dos duzentos dias letivos de trabalho acadêmico efetivo, a duração da atividade acadêmica ou do trabalho discente efetivo compreenderá:

- I – preleções e aulas expositivas;
- II – atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo.

A carga horária semanal do Curso de Graduação em Administração, bacharelado, da Instituição deverá ser distribuída equilibradamente, evitando concentrações; de uma mesma disciplina é admissível que sejam dadas até duas aulas teóricas consecutivas, de acordo com o que determina a legislação e normas gerais aplicáveis.

No caso de estudantes com necessidades educacionais especiais, requeridas pelas diferentes necessidades que demandem atendimento especial, o docente deve operacionalizar a flexibilidade no tempo, por suas especificidades, as metodologias e os procedimentos de avaliação nos processos de ensino e aprendizagem utilizados nas diferentes necessidades que demandem atendimento especial, bem como que os processos avaliativos, tanto quanto os procedimentos metodológicos estejam em consonância com situações de deficiência, por sua especificidade para que se tenha a efetividade pedagógica, onde o docente poderá solicitar o apoio do NAID.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco****CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

**ANEXO I – G****ESTRUTURA CURRICULAR****DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO PARA INGRESSOS A PARTIR DE 2018**

**Das Vagas:** São oferecidas 125 (cento e vinte e cinco) vagas para o Curso de Graduação em Administração, bacharelado, divididas em duas turmas, uma diurna, com 50 (cinquenta) vagas e uma noturna com 75 (setenta e cinco) vagas.

**ESTRUTURA SERIADA ANUAL****1º Ano**

<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Matemática Introdutória e Financeira	120
Introdução à Administração	60
Português e Comunicação Empresarial	60
Sociologia e Cidadania	60
Teoria Geral da Administração	120
Filosofia e Ética Profissional	60
Fundamentos do Direito Público e Empresarial	60
Introdução a Economia	60
Atividades Complementares I	75
<b>Carga Horária do Ano</b>	<b>675</b>

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**2º Ano**

Nome da Disciplina	Carga Horária
Estatística	60
Psicologia e Desenvolvimento Pessoal	60
Legislação Empresarial e Trabalhista	120
Contabilidade Geral	90
Metodologia Científica	60
Formação de Empreendedorismo	60
Organização de Sistemas e Métodos	90
Fundamentos de Tecnologia da Informação	60
Atividades Complementares II	75
<b>Carga Horária do Ano</b>	<b>675</b>

**3º Ano**

Nome da Disciplina	Carga Horária
Administração da Produção	120
Administração Financeira e Orçamento Empresarial	90
Contabilidade de Custos	60
Administração de Marketing	120
Gestão de Pessoas	90
Gestão da Qualidade (*)	60
Gestão Ambiental (*)	60
Teoria dos Jogos (*)	60
Gestão Hospitalar (*)	60
Estágio Supervisionado I	150
Atividades Complementares III	75
<b>Carga Horária do Ano</b>	<b>945</b>

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**4º Ano**

<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Planejamento e Gestão Estratégicas	120
Administração de Sistema da Informação Gerencial	60
Trabalho de Curso (TC) – na modalidade Monografia	60
Gestão de Pequenas e Médias Empresas	60
Administração de Recursos Materiais e Logística	120
Auditoria em Administração (*)	60
Tópicos Avançados em Administração (*)	60
Língua Brasileira de Sinais – Libras (*)	60
Gestão Hoteleira (*)	60
Estágio Supervisionado II	150
Atividades Complementares IV	75
<b>Carga Horária do Ano</b>	<b>885</b>

**Carga Horária Total: 3.180 horas/aula.**

**Carga Horária Total do Curso (CHTC): 3.000 horas/aula.**

Os Cursos de Graduação da IES são estruturados obedecendo à integralização curricular feita pelo Sistema Seriado Anual e a carga horária do curso está dimensionada em 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo.

N.B: É obrigatória a matrícula dos alunos nas disciplinas Complementares Optativas oferecidas pelo Curso de Administração, bacharelado.

OBS: A carga horária total do Curso de Graduação em Administração é de 3.000 horas/aulas, incluindo as 05 (cinco) disciplinas complementares optativas obrigatórias, de um elenco de disciplinas que serão oferecidas pela Instituição.

As disciplinas complementares optativas para integralização da carga horária oferecida pela Instituição, no ano letivo de 2018, são:

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**Disciplinas Complementares Optativas\***

<b>Disciplinas Complementares Optativas*</b>	<b>Carga Horária</b>
1. Gestão da Qualidade (*)	60 horas/aula
2. Gestão Ambiental (*)	60 horas/aula
3. Auditoria em Administração (*)	60 horas/aula
4. Tópicos Avançados em Administração (*)	60 horas/aula
5. Língua Brasileira de Sinais – Libras (*)	60 horas/aula
6. Teoria dos Jogos (*)	60 horas/aula
7. Gestão Hospitalar (*)	60 horas/aula
8. Gestão Hoteleira (*)	60 horas/aula

Das disciplinas acima relacionadas, o aluno deverá cursar 300 horas/aula, ou seja, 5 (cinco) disciplinas complementares optativas de 60 horas/aula, para integralização da carga horária total de 3.000 horas/aula do Curso de Graduação em Administração, bacharelado.

Para integralização da carga horária total do Curso, o corpo discente deverá cursar 02 (duas) disciplinas Complementares Optativas (eletiva), no 3º ano e as outras 03 (três) disciplinas Complementares Optativas (eletivas) deverão ser cursadas no 4º ano do Curso, dentre as 08 (oito) disciplinas ofertadas.

Carga Horária Total das Disciplinas Complementares Optativas.....:	<b>480</b> horas/aula.
Carga Horária Total das Disciplinas Complementares Optativas, que devem ser obrigatoriamente cursadas pelo Corpo Discente.....:	<b>300</b> horas/aula.
Carga Horária Total das Disciplinas Obrigatórias .....	<b>2.700</b> horas/aula.
Carga Horária Total do Curso de Graduação em Administração .....	<b>3.000</b> horas/aula.

A integralização da carga horária total do Curso (CHTC) deverá fazer-se em, no mínimo 4 (quatro) anos ou 3.000 horas/aula, dimensionada em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo; a duração máxima não pode ultrapassar o percentual de 50% (cinquenta por cento) da duração mínima adotada pelo Curso, isto é, 6 anos (seis anos) ou 4.500 horas/aula, observando-se a legislação e normas gerais aplicáveis.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

O Estágio Supervisionado e as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Administração, bacharelado, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso.

Nas 3.000 horas/aula da carga horária total do Curso estão incluídas o Estágio Supervisionado e as atividades complementares, observando-se o ano letivo de 200 dias úteis, de acordo com as normas gerais aplicáveis.

O Estágio Supervisionado possui uma carga horária de 300 (trezentas) horas/aula de atividades práticas, devendo ser integralizado em dois anos ou quatro semestres, a partir do 3º ano do Curso.

As atividades Complementares devem limitar-se a 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso, isto é, 300 horas/aula, em 04 (quatro) anos ou 75 horas/aula, por cada série do Curso.

As atividades do curso noturno deverão observar o mesmo padrão de desempenho e qualidade do curso diurno, não podendo ultrapassar uma carga horária de 4 (quatro) horas.

A hora-aula em minutos no Curso de Graduação em Administração, bacharelado, da IES fica quantificada em 50 (cinquenta) minutos, sem prejuízo ao cumprimento da carga horária total do Curso, que é mensurada em horas (60 minutos), conforme a legislação e normas gerais aplicáveis.

Respeitando o mínimo dos duzentos dias letivos de trabalho acadêmico efetivo, a duração da atividade acadêmica ou do trabalho discente efetivo compreenderá:

- I – preleções e aulas expositivas;
- II – atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo.

A carga horária semanal do Curso de Graduação em Administração, bacharelado, da Instituição deverá ser distribuída equilibradamente, evitando concentrações; de uma mesma disciplina é admissível que sejam dadas até duas aulas teóricas consecutivas, de acordo com o que determina a legislação e normas gerais aplicáveis.

No caso de estudantes com necessidades educacionais especiais, requeridas pelas diferentes necessidades que demandem atendimento especial, o docente deve operacionalizar a flexibilidade no tempo, por suas especificidades, as metodologias e os procedimentos de avaliação nos processos de ensino e aprendizagem utilizados nas diferentes necessidades que demandem atendimento especial, bem como que os processos avaliativos, tanto quanto os procedimentos metodológicos estejam em consonância com situações de deficiência, por sua especificidade para que se tenha a efetividade pedagógica, onde o docente poderá solicitar o apoio do NAID.



**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**ANEXO I - H**

**ESTRUTURA CURRICULAR  
DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, BACHARELADO**

**Das Vagas:** São oferecidas 80 (oitenta) vagas para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, todas no turno noturno.

**ESTRUTURA SERIADA ANUAL**

**1º Ano**

<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Língua Portuguesa	60
Contabilidade Introdutória	90
Matemática	90
Ética Geral e Profissional	60
Filosofia da Ciência	60
Noções de Ciências Sociais	60
Constituição e Cidadania	60
Tecnologia da Informação	60
Economia	60
Atividades Complementares I	75
<b>Carga Horária do Ano</b>	<b>675</b>

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco****CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**2º Ano**

<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Contabilidade Geral	90
Matemática Financeira	90
Mercado de Capitais (*)	60
Noções de Direito	60
Noções de Psicologia	60
Legislação Trabalhista	60
Contabilidade das Instituições Financeiras (*)	60
Estatística	60
Contabilidade Rural (*)	60
Metodologia Científica	60
Administração Geral	60
Atividades Complementares II	75
<b>Carga Horária do Ano</b>	<b>795</b>

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco****CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

**3º Ano**

<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Teoria da Contabilidade	90
Análise e Demonstrações Contábeis	90
Contabilidade de Construção Civil (*)	60
Contabilidade e Análise de Custos	90
Legislação Societária e Comercial	90
Língua Brasileira de Sinais – Libras (*)	60
Contabilidade das Cooperativas (*)	60
Sistemas de Informações Contábeis (*)	60
Administração Financeira e Orçamento Empresarial	60
Estágio Supervisionado I	150
Atividades Complementares III	75
<b>Carga Horária do Ano</b>	<b>885</b>

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**4º Ano**

<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Auditoria	90
Contabilidade e Orçamento Público	90
Perícia Contábil	90
Legislação Tributária	60
Laboratório Contábil	90
Estágio Supervisionado II	150
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na modalidade Monografia	60
Contabilidade Avançada	60
Controladoria	60
Atividades Complementares IV	75
<b>Carga Horária do Ano</b>	<b>825</b>

**Carga Horária Total: 3.180 horas/aula.**

**Carga Horária Total do Curso (CHTC): 3.000 horas/aula.**

Os Cursos de Graduação da IES são estruturados obedecendo à integralização curricular feita pelo Sistema Seriado Anual.

(\*) Disciplinas Eletivas.

**Elenco das Disciplinas Eletivas, do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado:**

A carga horária total do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, é de 3.000 horas/aula, incluindo as 04 (quatro) disciplinas Eletivas, de um total de 07 (sete) disciplinas. As disciplinas Eletivas para integralização da carga horária são:

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

<b>Disciplinas Eletivas*</b>	<b>Carga Horária</b>
1. Contabilidade das Instituições Financeiras	60 horas/aula
2. Contabilidade Rural	60 horas/aula
3. Contabilidade de Construção Civil	60 horas/aula
4. Língua Brasileira de Sinais – Libras	60 horas/aula
5. Contabilidade das Cooperativas	60 horas/aula
6. Mercado de Capitais	60 horas/aula
7. Sistemas de Informações Contábeis	60 horas/aula

Das disciplinas acima relacionadas, o aluno deverá cursar 240 horas/aula, ou seja, 4 (quatro) disciplinas Eletivas de 60 horas/aula, para integralização da carga horária total de 3.000 horas/aula do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado.

Para integralização da carga horária total do Curso, o corpo discente deverá cursar 01 (uma) disciplina eletiva no 2º ano e as outras 03 (três) disciplinas eletivas deverão ser cursadas no 3º ano do Curso, dentre as 07 (sete) disciplinas ofertadas.

Carga Horária Total das Disciplinas Eletivas	<b>420</b> horas/aula.
Carga Horária Total das Disciplinas Eletivas, que devem ser obrigatoriamente cursadas pelo Corpo Discente	<b>240</b> horas/aula.
Carga Horária Total das Disciplinas Obrigatórias	<b>2.760</b> horas/aula.
Carga Horária Total do Curso de Graduação em Ciências Contábeis	<b>3.000</b> horas/aula.

A integralização da carga horária total do Curso (CHTC) deverá fazer-se em, no mínimo 4 (quatro) anos ou 3.000 horas/aula, dimensionada em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo; a duração máxima não pode ultrapassar o percentual de 50% (cinquenta por cento) da duração mínima adotada pelo Curso, isto é, 6 anos (seis anos) ou 4.500 horas/aula, observando-se a legislação e normas gerais aplicáveis.

O Estágio Supervisionado e as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

Nas 3.000 horas/aula da carga horária total estão incluídas o Estágio Supervisionado e as atividades complementares, observando-se o ano letivo de 200 dias úteis, de acordo com as normas gerais aplicáveis.

O Estágio Supervisionado possui uma carga horária de 300 (trezentas) horas/aula de atividades práticas, devendo ser integralizado em dois anos ou quatro semestres, a partir do 3º ano do Curso.

O Estágio Supervisionado possui uma carga horária de 300 (trezentas) horas/aula de atividades práticas, devendo ser integralizado em dois anos, a partir do 3º ano do Curso.

As atividades Complementares devem limitar-se a 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso, isto é, 300 horas/aula, em 04 (quatro) anos ou 75 horas/aula, por cada série do Curso.

As atividades do curso noturno não poderão ultrapassar uma carga horária de 4 (quatro) horas.

A hora-aula em minutos no Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, da IES fica quantificada em 50 (cinquenta) minutos, sem prejuízo ao cumprimento da carga horária total do Curso, que é mensurada em horas (60 minutos), conforme a legislação e normas gerais aplicáveis.

Respeitando o mínimo dos duzentos dias letivos de trabalho acadêmico efetivo, a duração da atividade acadêmica ou do trabalho discente efetivo compreenderá:

I – preleções e aulas expositivas;

II – atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo.

A carga horária semanal do Curso de Graduação em Ciência Contábeis, bacharelado, da Instituição deverá ser distribuída equilibradamente, evitando concentrações; de uma mesma disciplina é admissível que sejam dadas até duas aulas teóricas consecutivas, de acordo com o que determina a legislação e normas gerais aplicáveis.

No caso de estudantes com necessidades educacionais especiais, requeridas pelas diferentes necessidades que demandem atendimento especial, o docente deve operacionalizar a flexibilidade no tempo, por suas especificidades, as metodologias e os procedimentos de avaliação nos processos de ensino e aprendizagem utilizados nas diferentes necessidades que demandem atendimento especial, bem como que os processos avaliativos, tanto quanto os procedimentos metodológicos estejam em consonância com situações de deficiência, por sua especificidade para que se tenha a efetividade pedagógica, onde o docente poderá solicitar o apoio do NAID.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**ANEXO I - I**

**ESTRUTURA CURRICULAR**

**DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, BACHARELADO PARA INGRESSOS A PARTIR DE 2018**

**Das Vagas:** São oferecidas 80 (oitenta) vagas para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, todas no turno noturno.

**ESTRUTURA SERIADA ANUAL**

**1º Ano**

<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Contabilidade Introdutória e Intermediária	120 horas
Introdução à Economia	60 horas
Português e Comunicação Empresarial	60 horas
Fundamentos do Direito Público e Privado	60 horas
Filosofia e Ética Profissional	60 horas
Matemática Introdutória e Financeira	120 horas
Fundamentos da Sociologia e Cidadania	60 horas
Introdução à Administração	60 horas
Atividades Complementares I	75 horas
<b>Carga Horária do Ano</b>	<b>675</b>

**2º Ano**

<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Contabilidade Geral	90 horas
Fundamentos da Tecnologia da Informação	60 horas
Estatística e Métodos Quantitativos	60 horas
Contabilidade de Custos	90 horas
Legislação Empresarial e Trabalhista	120 horas
Psicologia e Desenvolvimento Pessoal	60 horas
Metodologia Científica	60 horas
Formação de Empreendedorismo	60 horas
Atividades Complementares II	75 horas
<b>Carga Horária do Ano</b>	<b>675</b>

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**3º Ano**

Nome da Disciplina	Carga Horária
Teoria da Contabilidade	90 horas
Estrutura das Demonstrações Contábeis	90 horas
Administração Financeira e Orçamento Empresarial	60 horas
Contabilidade Internacional	60 horas
Contabilidade Ambiental e Sustentabilidade Empresarial	60 horas
Língua Brasileira de Sinais – Libras (*)	60 horas
Mercado de Capitais (*)	60 horas
Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas (*)	60 horas
Contabilidade Rural (*)	60 horas
Contabilidade para Entidade do Terceiro Setor (*)	60 horas
Legislação Tributária	60 horas
Estágio Supervisionado I	150 horas
Atividades Complementares III	75 horas
<b>Carga Horária do Ano</b>	<b>945</b>

**4º Ano**

Nome da Disciplina	Carga Horária
Laboratório Contábil e Contabilidade Fiscal	90 horas
Contabilidade e Orçamento Público e Noções Atuariais	90 horas
Contabilidade Avançada	60 horas
Auditoria	90 horas
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na modalidade Monografia	60 horas
Perícia e Arbitragem Contábil	90 horas
Controladoria e Sistema de Informação Gerencial	60 horas
Contabilidade Hoteleira (*)	60 horas
Tópicos Avançados em Contabilidade (*)	60 horas
Estágio Supervisionado II	150 horas
Atividades Complementares IV	75 horas
<b>Carga Horária do Ano</b>	<b>885</b>

**Carga Horária Total: 3.180 horas/aula.**

**Carga Horária Total do Curso (CHTC): 3.000 horas/aula.**

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco****CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Os Cursos de Graduação da IES são estruturados obedecendo à integralização curricular feita pelo Sistema Seriado Anual e a carga horária do curso está dimensionada em 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo.

N.B: É obrigatória a matrícula dos alunos nas disciplinas eletivas oferecidas pelo Curso de Ciências Contábeis, bacharelado.

OBS: A carga horária total do Curso de Graduação em Ciências Contábeis é de 3.000 horas/aulas, incluindo as 04 (quatro) disciplinas eletivas, de um elenco de disciplinas que serão oferecidas pela Instituição.

As disciplinas eletivas para integralização da carga horária oferecida pela Instituição, no ano letivo de 2018, são:

(\*) Disciplinas Eletivas.

**Elenco das Disciplinas Eletivas, do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado:**

A carga horária total do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, é de 3.000 horas/aula, incluindo as 04 (quatro) disciplinas Eletivas, de um total de 07 (sete) disciplinas. As disciplinas Eletivas para integralização da carga horária são:

<b>Disciplinas Eletivas*</b>	<b>Carga Horária</b>
1. Língua Brasileira de Sinais – Libras	60 horas/aula
2. Mercado de Capitais	60 horas/aula
3. Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas	60 horas/aula
4. Contabilidade Rural	60 horas/aula
5. Contabilidade para Entidade do Terceiro Setor	60 horas/aula
6. Contabilidade Hoteleira	60 horas/aula
7. Tópicos Avançados em Contabilidade	60 horas/aula

Das disciplinas acima relacionadas, o aluno deverá cursar 240 horas/aula, ou seja, 4 (quatro) disciplinas Eletivas de 60 horas/aula, para integralização da carga horária total de 3.000 horas/aula do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco****CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Para integralização da carga horária total do Curso, o corpo discente deverá cursar 02 (duas) disciplinas eletivas no 3º ano e as outras 02 (duas) disciplinas eletivas deverão ser cursadas no 4º ano do Curso, dentre as 07 (sete) disciplinas ofertadas.

Carga Horária Total das Disciplinas Eletivas.....	<b>420 horas/aula.</b>
Carga Horária Total das Disciplinas Eletivas, que devem ser obrigatoriamente cursadas pelo Corpo Discente.....	<b>240 horas/aula.</b>
Carga Horária Total das Disciplinas Obrigatórias.....	<b>2.760 horas/aula.</b>
Carga Horária Total do Curso de Graduação em Ciências Contábeis....	<b>3.000 horas/aula.</b>

A integralização da carga horária total do Curso (CHTC) deverá fazer-se em, no mínimo 4 (quatro) anos ou 3.000 horas/aula, dimensionada em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo; a duração máxima não pode ultrapassar o percentual de 50% (cinquenta por cento) da duração mínima adotada pelo Curso, isto é, 6 anos (seis anos) ou 4.500 horas/aula, observando-se a legislação e normas gerais aplicáveis.

O Estágio Supervisionado e as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso.

Nas 3.000 horas/aula da carga horária total estão incluídas o Estágio Supervisionado e as atividades complementares, observando-se o ano letivo de 200 dias úteis, de acordo com as normas gerais aplicáveis.

O Estágio Supervisionado possui uma carga horária de 300 (trezentas) horas/aula de atividades práticas, devendo ser integralizado em dois anos ou quatro semestres, a partir do 3º ano do Curso.

As atividades Complementares devem limitar-se a 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso, isto é, 300 horas/aula, em 04 (quatro) anos ou 75 horas/aula, por cada série do Curso.

As atividades do curso noturno não poderão ultrapassar uma carga horária de 4 (quatro) horas.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

A hora-aula em minutos no Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, da IES fica quantificada em 50 (cinquenta) minutos, sem prejuízo ao cumprimento da carga horária total do Curso, que é mensurada em horas (60 minutos), conforme a legislação e normas gerais aplicáveis.

Respeitando o mínimo dos duzentos dias letivos de trabalho acadêmico efetivo, a duração da atividade acadêmica ou do trabalho discente efetivo compreenderá:

- I – preleções e aulas expositivas;
- II – atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo.

A carga horária semanal do Curso de Graduação em Ciência Contábeis, bacharelado, da Instituição deverá ser distribuída equilibradamente, evitando concentrações; de uma mesma disciplina é admissível que sejam dadas até duas aulas teóricas consecutivas, de acordo com o que determina a legislação e normas gerais aplicáveis.

No caso de estudantes com necessidades educacionais especiais, requeridas pelas diferentes necessidades que demandem atendimento especial, o docente deve operacionalizar a flexibilidade no tempo, por suas especificidades, as metodologias e os procedimentos de avaliação nos processos de ensino e aprendizagem utilizados nas diferentes necessidades que demandem atendimento especial, bem como que os processos avaliativos, tanto quanto os procedimentos metodológicos estejam em consonância com situações de deficiência, por sua especificidade para que se tenha a efetividade pedagógica, onde o docente poderá solicitar o apoio do NAID.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco****CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

**ANEXO I – J****ESTRUTURA CURRICULAR  
DO CURSO DE DIREITO, BACHARELADO**

**Das Vagas:** São oferecidas 120 (cento e vinte) vagas para o Curso de Graduação em Direito, bacharelado divididas em duas turmas, uma diurna e uma noturna, com 60 (sessenta) vagas cada uma.

**ESTRUTURA SERIADA ANUAL****1º Ano**

<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Ciência Política	<b>60</b>
Filosofia (Geral e do Direito)	<b>90</b>
Português Instrumental e Oratória (*)	<b>30</b>
Economia	<b>60</b>
Introdução ao Direito	<b>60</b>
Sociologia (Geral e Jurídica)	<b>90</b>
Teoria do Estado	<b>60</b>
Antropologia	<b>60</b>
História do Direito	<b>90</b>
Teoria da Constituição (*)	<b>30</b>
Língua Brasileira de Sinais – Libras (*)	<b>30</b>
Atividades Complementares I	<b>80</b>
<b>Carga Horária do Ano</b>	<b>740</b>

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**2º Ano**

<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Direito Civil I	<b>90</b>
Direito Cambial	<b>90</b>
Direito Constitucional I	<b>60</b>
Direito Penal I	<b>90</b>
Psicologia Jurídica	<b>60</b>
Direito da Criança e do Adolescente (*)	<b>30</b>
Metodologia do Trabalho Científico	<b>60</b>
Direito do Trabalho	<b>60</b>
Ética (Geral e Profissional)	<b>60</b>
Atividades Complementares II	<b>80</b>
<b>Carga Horária do Ano</b>	<b>680</b>

**3º Ano**

<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Direito Administrativo	<b>60</b>
Direito Civil II	<b>90</b>
Direito Constitucional II	<b>90</b>
Direito Falimentar	<b>60</b>
Direito Internacional Privado	<b>60</b>
Direito Penal II	<b>90</b>
Direito Processual Civil I	<b>90</b>
Direito Processual do Trabalho	<b>60</b>
Atividades Complementares III	<b>80</b>
<b>Carga Horária do Ano</b>	<b>680</b>

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco****CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**4º Ano**

<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Direito Civil III	<b>90</b>
Direito Penal III	<b>60</b>
Direito Tributário	<b>90</b>
Direito Processual Civil II	<b>90</b>
Direito Processual Penal I	<b>90</b>
Direito Internacional Público	<b>60</b>
Direito Eleitoral	<b>60</b>
Informática Jurídica	<b>30</b>
Estágio I	<b>150</b>
Tópicos Avançados em Direito (*)	<b>30</b>
Atividades Complementares IV	<b>80</b>
<b>Carga Horária do Ano</b>	<b>830</b>

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**5º Ano**

<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Direito Agrário	<b>60</b>
Direito Civil IV	<b>90</b>
Direito Previdenciário	<b>60</b>
Direito Processual Civil III	<b>120</b>
Direito Processual Penal II	<b>60</b>
Direito Empresarial	<b>60</b>
Estágio II	<b>150</b>
Trabalho de Curso - TC (Monografia Final)	<b>60</b>
Direito Ambiental (*)	<b>30</b>
Direito do Consumidor	<b>60</b>
Atividades Complementares V	<b>80</b>
<b>Carga Horária do Ano</b>	<b>830</b>

Carga Horária Total do Curso: 3.700 horas/aulas.

Os Cursos de Graduação da IES são estruturados obedecendo à integralização curricular feita pelo Sistema Seriado Anual e a carga horária do curso está dimensionada em 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo.

N.B: É obrigatória a matrícula dos alunos nas disciplinas complementares, optativas especializadas, oferecidas pelo Curso de Direito.

OBS: A carga horária total do Curso de Graduação em Direito é de 3.700 horas/aulas, incluindo as 04 (quatro) disciplinas complementares optativas obrigatórias, de um elenco de disciplinas que serão oferecidas pela Instituição.

As disciplinas complementares optativas para integralização da carga horária oferecida pela Instituição, no ano letivo de 2017, são:

\* Disciplinas Complementares Optativas:

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

<b>(*) Disciplinas Complementares Optativas</b>	<b>Carga Horária</b>
1. Direito da Criança e do Adolescente	30 horas/aulas
2. Português Instrumental e Oratória	30 horas/aulas
3. Tópicos Avançados em Direito	30 horas/aulas
4. Direito Ambiental	30 horas/aulas
5. Teoria da Constituição	30 horas/aulas
6. Língua Brasileira de Sinais – Libras	30 horas/aulas

(\*) Das disciplinas acima relacionadas, o aluno deverá cursar 120 horas/aulas, ou seja, 4 (quatro) disciplinas complementares optativas de 30 horas/aulas, para integralização de 3.700 horas/aulas do Curso de Graduação em Direito.

Para integralização da carga horária total do Curso, o corpo discente deverá cursar 01 (uma) disciplina Complementar Optativa (eletiva), no 1º ano, 01 (uma) disciplina Complementar Optativa (eletiva), no 2º ano, 01 (uma) disciplina Complementar Optativa (eletiva), no 4º ano e 01 (uma) disciplina Complementar Optativa (eletiva) no 5º ano do Curso, dentre o elenco de disciplinas ofertadas pela IES.

Carga Horária Total das Disciplinas Complementares Optativas, que devem ser obrigatoriamente cursadas pelo Corpo Discente.....:	<b>120</b> horas/aulas.
Carga Horária Total das Disciplinas Obrigatórias .....	<b>3.580</b> horas/aulas.
Carga Horária Total do Curso de Graduação em Direito .....	<b>3.700</b> horas/aulas.

A integralização da carga horária total do Curso (CHTC) deverá fazer-se em, no mínimo 5 (cinco) anos ou 3.700 horas/aulas, dimensionada em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo; a duração máxima não pode ultrapassar o percentual de 50% (cinquenta por cento) da duração mínima adotada pelo Curso, isto é, 7,6 anos (sete anos e seis meses) ou 5.550 horas/aulas, observando-se a legislação e normas gerais aplicáveis.

O Estágio de Prática Jurídica e as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Direito não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso.

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

Nas 3.700 horas/aulas da carga horária total estão incluídos o Estágio de Prática Jurídica e as atividades complementares, observando-se o ano letivo de 200 dias úteis, de acordo com as normas gerais aplicáveis.

O Estágio Supervisionado possui uma carga horária de 300 (trezentas) horas/aulas de atividades práticas, devendo ser integralizado em dois anos ou quatro semestres, a partir do 4º ano do Curso.

As atividades Complementares devem limitar-se a 10,82% (dez vírgula oitenta e dois por cento) da carga horária total do Curso, isto é, 400 horas/aulas em 05 (cinco) anos ou 80 horas/aulas, por cada série do Curso.

As atividades do curso noturno deverão observar o mesmo padrão de desempenho e qualidade do curso diurno, não podendo ultrapassar uma carga horária de 4 (quatro) horas.

A hora-aula em minutos no Curso de Graduação em Direito da IES fica quantificada em 50 (cinquenta) minutos, sem prejuízo ao cumprimento da carga horária total do Curso, que é mensurada em horas (60 minutos), conforme a legislação e normas gerais aplicáveis.

Respeitando o mínimo dos duzentos dias letivos de trabalho acadêmico efetivo, a duração da atividade acadêmica ou do trabalho discente efetivo compreenderá:

- I – preleções e aulas expositivas;
- II – atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo.

A carga horária semanal do Curso de Graduação em Direito da Instituição deverá ser distribuída equilibradamente, evitando concentrações; de uma mesma disciplina é admissível que sejam dadas até duas aulas teóricas consecutivas, de acordo com o que determina a legislação e normas gerais aplicáveis.

No caso de estudantes com necessidades educacionais especiais, requeridas pelas diferentes necessidades que demandem atendimento especial, o docente deve operacionalizar a flexibilidade no tempo, por suas especificidades, as metodologias e os procedimentos de avaliação nos processos de ensino e aprendizagem utilizados nas diferentes necessidades que demandem atendimento especial, bem como que os processos avaliativos, tanto quanto os procedimentos metodológicos estejam em consonância com situações de deficiência, por sua especificidade para que se tenha a efetividade pedagógica, onde o docente poderá solicitar o apoio do NAID.



**sopece**  
SOCIEDADE PERNAMBUCANA  
DE CULTURA E ENSINO

## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 03.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

## **ANEXO II - A**

### **CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO**

- Introdução à Administração
- Economia das Empresas
- Matemática para Administração
- Português Instrumental
- Tecnologia da Informação
- Instituições de Direito Público e Privado
- Sociologia Aplicada à Administração
- Psicologia Aplicada à Administração
- Fundamentos de Filosofia para o Administrador
- Atividades Complementares I
- Teoria Geral da Administração
- Administração da Produção
- Gestão da Qualidade
- Formação de Empreendedores
- Economia Brasileira
- Mercado de Capitais
- Contabilidade Geral
- Estatística Aplicada à Administração
- Método e Técnica de Pesquisa
- Processo de Informatização Empresarial
- Atividades Complementares II
- Organização de Sistemas e Métodos
- Administração de Recursos Humanos
- Estágio Supervisionado I
- Gestão Ambiental
- Administração Mercadológica I
- Contabilidade de Custos
- Auditoria em Administração
- Matemática Financeira
- Atividades Complementares III

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco****CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 03.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

- Administração de Recursos Materiais e Patrimônio
- Estágio Supervisionado II
- Tópicos Avançados em Administração
- Planejamento Administrativo
- Administração de Sistemas e Informações
- Administração Financeira e Orçamentária
- Trabalho de Curso (TC), na modalidade Monografia
- Administração Mercadológica II
- Administração de Novos Negócios
- Ética Profissional e da Empresa
- Legislação Tributária
- Atividades Complementares IV



**sopece**  
SOCIEDADE PERNAMBUCANA  
DE CULTURA E ENSINO

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 03.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**ANEXO II - B**

**CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO  
PARA OS INGRESSOS A PARTIR DE 2018**

- Matemática Introdutória e Financeira
- Introdução à Administração
- Português e Comunicação Empresarial
- Sociologia e Cidadania
- Teoria Geral da Administração
- Filosofia e Ética Profissional
- Fundamentos do Direito Público e Empresarial
- Introdução a Economia
- Atividades Complementares I
- Estatística
- Psicologia e Desenvolvimento Pessoal
- Legislação Empresarial e Trabalhista
- Contabilidade Geral
- Metodologia Científica
- Formação de Empreendedorismo
- Organização de Sistemas e Métodos
- Fundamentos de Tecnologia da Informação
- Atividades Complementares II
- Administração da Produção
- Administração Financeira e Orçamento Empresarial
- Contabilidade de Custos
- Administração de Marketing
- Gestão de Pessoas
- Gestão da Qualidade
- Gestão Ambiental
- Teoria dos Jogos
- Gestão Hospitalar
- Estágio Supervisionado I
- Atividades Complementares III

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco****CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 03.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

- Planejamento e Gestão Estratégicas
- Administração de Sistema da Informação Gerencial
- Trabalho de Curso (TC) – na modalidade Monografia
- Gestão de Pequenas e Médias Empresas
- Administração de Recursos Materiais e Logística
- Auditoria em Administração
- Tópicos Avançados em Administração
- Língua Brasileira de Sinais – Libras
- Gestão Hoteleira
- Estágio Supervisionado II
- Atividades Complementares IV



**sopece**  
SOCIEDADE PERNAMBUCANA  
DE CULTURA E ENSINO

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 03.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

**ANEXO II - C**

**CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, BACHARELADO**

- Língua Portuguesa
- Contabilidade Introdutória
- Matemática
- Ética Geral e Profissional
- Filosofia da Ciência
- Noções de Ciências Sociais
- Constituição e Cidadania
- Tecnologia da Informação
- Economia
- Atividades Complementares I
- Contabilidade Geral
- Matemática Financeira
- Mercado de Capitais
- Noções de Direito
- Noções de Psicologia
- Legislação Trabalhista
- Contabilidade das Instituições Financeiras
- Estatística
- Contabilidade Rural
- Metodologia Científica
- Administração Geral
- Atividades Complementares II
- Teoria da Contabilidade
- Análise e Demonstrações Contábeis
- Contabilidade de Construção Civil
- Contabilidade e Análise de Custos
- Legislação Societária e Comercial
- Contabilidade Hoteleira
- Contabilidade das Cooperativas
- Sistemas de Informações Contábeis

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco****CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 03.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

- Administração Financeira e Orçamento Empresarial
- Estágio Supervisionado I
- Atividades Complementares III
- Auditoria
- Contabilidade e Orçamento Público
- Perícia Contábil
- Legislação Tributária
- Laboratório Contábil
- Estágio Supervisionado II
- Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na modalidade Monografia
- Contabilidade Avançada
- Controladoria
- Atividades Complementares IV



**sopece**  
SOCIEDADE PERNAMBUCANA  
DE CULTURA E ENSINO

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 03.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**ANEXO II - D**

**CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, BACHARELADO  
PARA INGRESSOS A PARTIR DE 2018**

- Contabilidade Introdutória e Intermediária
- Introdução à Economia
- Português e Comunicação Empresarial
- Fundamentos do Direito Público e Privado
- Filosofia e Ética Profissional
- Matemática Introdutória e Financeira
- Fundamentos da Sociologia e Cidadania
- Introdução à Administração
- Atividades Complementares I
- Contabilidade Geral
- Fundamentos da Tecnologia da Informação
- Estatística e Métodos Quantitativos
- Contabilidade de Custos
- Legislação Empresarial e Trabalhista
- Psicologia e Desenvolvimento Pessoal
- Metodologia Científica
- Formação de Empreendedorismo
- Atividades Complementares II
- Teoria da Contabilidade
- Estrutura das Demonstrações Contábeis
- Administração Financeira e Orçamento Empresarial
- Contabilidade Internacional
- Contabilidade Ambiental e Sustentabilidade Empresarial
- Língua Brasileira de Sinais – Libras
- Mercado de Capitais
- Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas
- Contabilidade para Entidade do Terceiro Setor
- Legislação Tributária
- Estágio Supervisionado I

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco****CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 03.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

- Atividades Complementares III
- Laboratório Contábil e Contabilidade Fiscal
- Contabilidade e Orçamento Público e Noções Atuariais
- Contabilidade Avançada
- Auditoria
- Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na modalidade Monografia
- Perícia e Arbitragem Contábil
- Controladoria e Sistema de Informação Gerencial
- Contabilidade Rural
- Contabilidade Hoteleira
- Tópicos Avançados em Contabilidade
- Estágio Supervisionado II
- Atividades Complementares IV



**sopece**  
SOCIEDADE PERNAMBUCANA  
DE CULTURA E ENSINO

## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 03.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

## **ANEXO II - E**

### **CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE DIREITO, BACHARELADO**

- Ciência Política
- Filosofia (Geral e do Direito)
- Português Instrumental e Oratória
- Economia
- Introdução ao Direito
- Sociologia (Geral e Jurídica)
- Teoria do Estado
- Antropologia
- História do Direito
- Teoria da Constituição
- Língua Brasileira de Sinais – Libras
- Atividades Complementares I
- Direito Civil I
- Direito Cambial
- Direito Penal I
- Psicologia Jurídica
- Direito da Criança e do Adolescente
- Metodologia do Trabalho Científico
- Direito do Trabalho
- Ética (Geral e Profissional)
- Atividades Complementares II
- Direito Administrativo
- Direito Civil II
- Direito Constitucional II
- Direito Falimentar
- Direito Internacional Privado
- Direito Penal II
- Direito Processual Civil I
- Direito Processual do Trabalho
- Atividades Complementares III

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco****CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 267 de 3. 04. 2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 03.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

---

- Direito Civil III
- Direito Penal III
- Direito Tributário
- Direito Processual Civil III
- Direito Processual Penal I
- Direito Internacional Público
- Direito Eleitoral
- Informática Jurídica
- Estágio I
- Tópicos Avançados em Direito
- Atividades Complementares IV
- Direito Agrário
- Direito Civil IV
- Direito Previdenciário
- Direito Processual Civil III
- Direito Processual Penal II
- Direito Empresarial
- Estágio II
- Trabalho de Curso - TC (Monografia Final)
- Direito Ambiental
- Direito do Consumidor
- Atividades Complementares V